

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – RETIFICADO II

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 031-P DE 05 DE MAIO DE 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme autorização contida no **processo nº 758/2025**, na data, horário e local abaixo assinalados, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. O procedimento licitatório será regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 16-R de 06-11-2023 - com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Esta licitação conta com itens de participação ampla (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22 e 23), assim como com itens cuja participação é permitida exclusivamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (itens 12, 14, 15, 20, 21, 24, 25 e 26).

Modalidade	Pregão Eletrônico
Regime de Execução	Indireta
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Modo de disputa	Aberto e Fechado
Entes Participantes	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES MUNICÍPIO DE LINHARES/ES MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
Valor máximo admitido	R\$ 9.710.119,98

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Prazo de Validade da Proposta	90 dias, contados a partir da data da realização do certame
Portal	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	12/02/2026 às 17:00H
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	25/02/2026 às 08:00H
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	25/02/2026 às 08:00H
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	25/02/2026 às 09:00H
ID	2026.501C2600003.01.0006
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1 DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos ao presente Edital de Pregão Eletrônico, disponível na plataforma de licitação www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no “Portal de Compras Públicas”, Termo Referência (Anexo I - Do Edital), Minuta de Proposta Comercial (Anexo II – Do Edital).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descritas no www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.5. As especificações detalhadas da execução estão discriminadas no Termo de Referência anexo do instrumento de convocação, devendo ser observado pelo licitante quando da elaboração da proposta.

1.6. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de **R\$ 9.710.119,98 (nove milhões, setecentos e dez mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao valor total estimado da contratação. Os valores unitários e os quantitativos

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

que compõem esse montante encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência, especialmente no item 3.3, que integra o presente instrumento convocatório para todos os fins.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e demais atos até homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br>

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. O Pregão será conduzido pelo CIM Polinorte, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8. Dúvidas referentes a manuseio da plataforma devem ser tratadas diretamente com a empresa Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo responsabilidade do CIM Polinorte eventuais falhas da empresa licitante por desconhecimento das funções da plataforma.

3.9. Para os itens 12, 14, 15, 20, 21, 24, 25 e 26, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21).

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial na plataforma, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 46 da LC nº 123/2006.

4.5.1. Nos casos em que os valores da licitação ultrapassar os limites previstos no §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, não serão aplicados à presente licitação os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, vez que o valor estimado para o certame é superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno.

4.5.2. Não será aplicada à presente licitação a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006, por não ser vantajoso para a administração e representar prejuízo ao conjunto de objetos a serem contratados, com amparo no inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006.

4.5.3. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.5. Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando as microempresas e às empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.6. Não se aplicam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando o valor estimado para o certame for superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno, conforme observado no disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.6. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do lote;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.1.6. O Agente de contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, em arquivo PDF, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação, observada, exclusivamente quanto à proposta de preços, a regra contida no item 05 do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2.1. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação.

6.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma **Portal de Compras Públicas** - www.portaldecompraspublicas.com.br .

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.5. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - Portal de Compras Públicas – (www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

7.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e/ou chat da plataforma de licitações.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.1.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

8.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou da futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 e 4.5 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirajuru, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirajuru – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.17. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Não haverá apresentação de amostras.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema do Portal de Compras - www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

11.1.1. O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo Agente de Contratação, deverá encaminhar através do sistema, toda a documentação solicitada no **item 8.5. e 11.** deste edital em até 2 (duas) horas da divulgação do resultado da análise das propostas de preços.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

11.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.2.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

11.2.4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.1. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

11.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo III);

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

11.5.2.1. Se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

11.5.3. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Demonstração Contábil	Microentidade (NBC TG 1002)	Pequena Empresa (NBC TG 1001)	PME (NBC TG 1000 - R1)	Regra Geral / S.A. Fechada	S.A. de Capital Aberto
B.P. (Balanço Patrimonial)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E. (Resultado)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A. (Resultado Abrangente)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A. (Lucros/Prejuízos Acum.)	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório	Facultativo
D.M.P.L. (Mutações Patrimônio)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório
D.F.C. (Fluxo de Caixa)	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E. (Notas Explicativas)	Obrigatório (Simplificada)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A. (Valor Adicionado)	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

11.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Indicador	Fórmula
Liquidez Geral (LG)	$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
Solvência Geral (SG)	$SG = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$

11.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

11.6.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante entregou bens de características iguais ou similares aos itens objeto desta licitação, tal documento deve comprovar que a licitante, já forneceu cerca de 25% do volume de itens de mesma natureza quer os licitados neste processo.

11.6.1.2. Regularidade perante a Vigilância Sanitária (AFE): Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, atualizada e em vigor, com atividade compatível para o comércio/distribuição de produtos para saúde (correlatos). Conforme descritivos presentes no item 3.3 do Termo de Referência.

11.6.1.2.1. Exigível apenas para os itens que possuam obrigatoriedade de registro/notificação conforme normas da ANVISA, como presente nos descritivos de cada um dos itens.

11.6.1.3. Registro/Notificação dos Produtos: Comprovação de Registro ou Notificação dos produtos ofertados junto à ANVISA, dentro do prazo de validade. Conforme descritivos presentes no item 3.3 do Termo de Referência.

11.6.1.3.1. Para fins de comprovação, poderá ser apresentada cópia do registro no Diário Oficial da União (DOU) ou impressão da consulta realizada no site oficial da ANVISA. Conforme descritivos presentes no item 3.3 do Termo de Referência.

11.6.1.3.2. Exigível apenas para os itens que possuam obrigatoriedade de registro/notificação conforme normas da ANVISA, como presente nos descritivos de cada um dos itens.

11.6.2. DA ENTREGA DOS FOLHETOS/MANUAIS TÉCNICOS

11.6.2.1. Todos os itens a serem disputados devem ter seus folhetos/manuais técnicos apresentados no momento da apresentação as propostas, para fins de confirmação das informações técnica necessárias ao processo de análise da conformidade dos itens aos descritivos a serem atendidos. Estes documentos devem estar em português. Conforme descritivos presentes no item 3.3 deste documento.

11.6.3. DA POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO E DISPENSA (ANVISA)

11.6.3.1. Ficam isentas da apresentação de AFE (item 11.6.1.2.) e Registro/Notificação (item 11.6.1.3.) as empresas que cotarem itens que, por sua natureza técnica ou classificação normativa, não sejam considerados "Produtos para a Saúde" (Correlatos) pela ANVISA, ou que estejam expressamente dispensados por regulamentação específica.

11.6.3.2. No caso de produtos isentos de registro/notificação, a licitante deverá apresentar, em substituição:

11.6.3.2.1. Cópia de norma, resolução ou nota técnica oficial da ANVISA que fundamente a isenção/dispensa do item (Ex: Nota Técnica nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA para balanças);
ou

11.6.3.2.2. Declaração firmada pelo fabricante/detentor da marca atestando a isenção do produto perante o órgão sanitário, sob as penas da lei.

11.6.3.3. Para os itens que consistam em Instrumentos de Medição (Balanças), a regularidade técnica será comprovada mediante a apresentação do Certificado de Aprovação de Modelo ou evidência de conformidade com as portarias do INMETRO/IPEM, sendo nestes casos prescindíveis a documentação da ANVISA.

11.6.3.3.1. Consta nos descritivos dos itens a necessidade de apresentação de tais documentos, sendo uma requisição necessária somente aos itens que contenham tal identificação em seus descritivos.

11.6.3.4. Declaração de Assistência Técnica (Justificativa Técnica Operacional): Muitos dos itens listados possuem componentes críticos que exigem suporte especializado para garantir a continuidade dos serviços de saúde, sendo assim, os concorrentes deveram apresentar o formulário presente no ANEXO II do Termo de Referência devidamente assinado, e cientes das obrigações estabelecidas no ato da assinatura:

11.6.3.4.1. Ao assinar a declaração em questão, a empresa se compromete a prestar o serviço de assistência técnica de acordo com os requisitos definidos neste documento, respeitando todos os prazos e condições derivativas presentes neste documento.

11.6.3.4.2. A estrutura de assistência técnica deverá estar plenamente operacional em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos de resposta (SLA) estabelecidos no Termo de Referência.

11.6.3.4.3. Este documento será considerado como uma condição habilitatória para fins fornecer agilidade ao processo de aquisição dos materiais alvos deste processo. Esta prática se faz necessária para o objetivo de dar celeridade ao processo de aquisição, uma vez que a vitória de uma empresa incapaz de executar os serviços requeridos nos moldes definidos deste documento, teria como consequência um maior intervalo de tempo entre o início do processo de licitação e a entrega dos itens alvo.

11.6.3.4.4. Os demais critérios se encontram no tópico 5 do Termo de Referência - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

11.6.3.5. A licitante deverá apresentar declaração informando que possui rede de assistência técnica própria ou credenciada com capacidade técnica comprovada para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos ofertados, tal qual o Modelo de Declaração presente no Anexo II deste documento.

11.6.3.6. Regularidade Sanitária Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária competente e dentro do prazo de validade. No caso de documento vencido, será aceito o protocolo de revalidação, desde que acompanhado da licença anterior e que a solicitação tenha sido efetuada nos prazos legais.

11.6.3.7. De forma resumida, o processo de habilitação técnico respeita a classificação de risco do item em questão, desta forma, consta na tabela abaixo o padrão para a habilitação técnica de cada classificação:

CLASSIFICAÇÃO DO ITEM JUNTO A ANVISA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HABILITAÇÃO TÉCNICA
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO II	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	<p>Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro.</p> <p>✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III.</p> <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>
NÃO CLASSIFICADO COMO MATERIAL MÉDICO	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>

11.7. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – Licitantes regidos pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133 de 2021;

b) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11.7.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.7.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.7.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

11.7.4. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.7.5. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

11.7.6. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

11.7.6.1. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

11.7.6.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

11.7.6.3. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

11.7.6.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.8. Declaração para Outras Comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

h) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

i) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.9.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.9.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.9.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

11.9.4 **Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.**

11.9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

11.9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 11.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

11.9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

11.9.9. Durante o decurso do prazo referido no subitem 11.9.8., o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

11.9.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.9.8. implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se

convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.9.14. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.9.15. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9.16. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

11.9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9.18. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.9.12.

11.9.20. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.9.21. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.9.23. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

11.9.24. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9.25. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11.10. GARANTIA DA PROPOSTA

11.10.1. Não se aplica.

12. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando solicitada;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

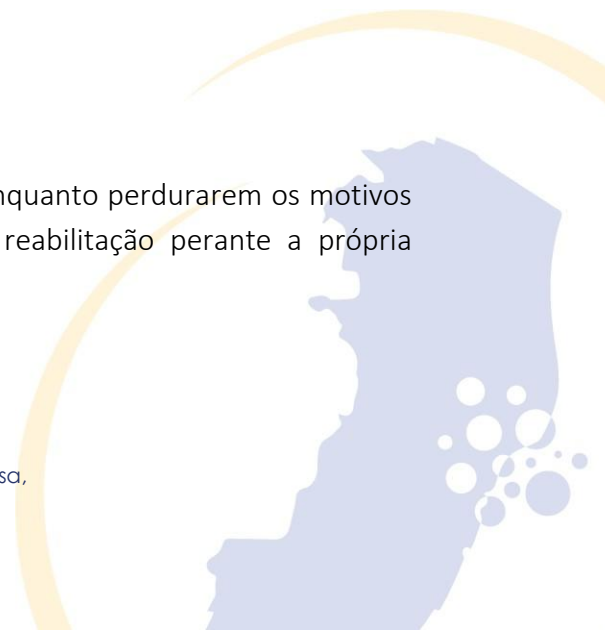
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7, e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2, e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7, e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2, e 12.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. No caso de cumprimento voluntário do item 12.5 o CIM Polinorte deverá ingressar com ação de cobrança judicial.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei de Licitações, especificamente no §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, procederão com a averiguação documental das 05 (cinco) primeiras empresas inicialmente classificadas, respeitando a ordem de classificação.

- 13.1.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

14.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução contratual.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

15.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

15.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- 15.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 15.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 15.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 15.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 15.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 15.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Ente Participante) através da Ata de Registro de Preços, ou que obtenha a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

18. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo órgão contratante, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I.

18.2. Compete ao fiscal:

a) Verificar o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Registrar ocorrências e solicitar providências;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

c) Elaborar relatórios periódicos sobre a conformidade da execução.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O fornecimento deverá observar prazos, locais e formas estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

19.2. O recebimento será formalizado mediante conferência e aceitação pelo contratante, podendo haver rejeição parcial ou total em caso de desconformidade.

19.3. O recebimento provisório e definitivo seguirá os critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1. O faturamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

20.2. O pagamento será efetuado nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, observadas as retenções legais aplicáveis.

20.3. Serão glosados valores relativos a entregas em desacordo com as especificações ou não aceitas pelo contratante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.cimpolinorte.es.gov.br e na plataforma **Portal de Compras Públicas** - www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.12. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.13.2. ANEXO II - Formulário de Especificação e Preço;

21.13.3. ANEXO III - Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

21.13.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.13.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.



Ibiraçu, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA FOEGER ROMAGNHA LOMBARDI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CIM POLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 031-P DE 05 DE MAIO DE 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal (CIM Polinorte) e de seus entes consorciados, conforme especificações detalhadas, condições de entrega e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. **Fundamentação Legal:** O certame será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos Arts. 28, inciso I, e 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços).

1.3. **Natureza do Objeto:** Para fins do disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação prevê o fornecimento de forma parcelada, conforme a conveniência e demanda dos órgãos participantes.

1.4. **Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Este processo tem como finalidade atender às demandas dos entes participantes a seguir:

1.5. **Órgãos Gerenciador e Participantes:** Este processo, autuado sob o nº **758/2025**, visa atender às demandas das seguintes municipalidades e entidades integrantes do consórcio:

1.5.1. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

1.5.2. Município de ALEGRE/ES

1.5.3. Município de FUNDÃO/ES

1.5.4. Município de IBIRAÇU/ES

1.5.5. Município de JOÃO NEIVA/ES

1.5.6. Município de LINHARES/ES

1.5.7. Município de RIO BANANAL/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- 1.5.8. Município de SANTA TERESA/ES
- 1.5.9. Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
- 1.5.10. Município de SOORETAMA/ES

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender ao imperativo constitucional de garantir o direito à saúde, conforme estabelece o Art. 196 da Constituição Federal, sendo essencial para o pleno funcionamento e aprimoramento dos serviços prestados por esta Unidade de Saúde/Hospital.

2.2. A aquisição dos itens alvo deste processo é imprescindível para os setores de saúde dos municípios consorciados, assim como para o SAMU, gerido pelo CIM Polinorte. A ausência ou a inadequação desses equipamentos compromete diretamente a qualidade e a segurança dos procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos realizados, podendo impactar a vida dos pacientes.

2.3. O fornecimento dos equipamentos especificados garantirá o aprimoramento da infraestrutura hospitalar, a incorporação de tecnologia mais eficiente e segura, a redução de riscos de interrupção de serviços críticos devido à quebra de aparelhos antigos e a consequente melhoria dos indicadores de saúde e da satisfação dos usuários dos setores destinados a saúde em cada um dos municípios consorciados.

2.4. O Consórcio Público da Região Polinorte do Estado do Espírito Santo – CIM POLINORTE tem, primordialmente, o objetivo de desenvolver, em conjunto, ações e serviços que venham a atender as demandas dos Municípios Consorciados os quais promovem políticas públicas em benefício da população da microrregião.

2.5. Todos os descritivos foram montados de acordo com as necessidades expressas pelos municípios, sendo perfeitamente compatíveis com suas mesmas e tendo como norte o princípio da economicidade, que prevê o atendimento das requisições da forma mais precisa possível.

2.6. A opção pela contratação através do sistema de Registro de Preços (SRP), a ser processada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa e flexibilidade orçamentária.

2.7. Este modelo permite à Administração Pública trabalhar com estimativas de quantitativos, dispensando a exigência da precisão exata do volume a ser adquirido. Dessa

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

forma, é possível obter plasticidade (flexibilidade) na projeção de futuras aquisições, permitindo que a Administração formalize o compromisso de compra mesmo diante de incertezas na demanda imediata.

2.8. Ademais, o SRP assegura que os preços registrados permaneçam disponíveis, garantindo que novas necessidades e demandas supervenientes possam ser atendidas de forma ágil, dentro do prazo de validade da Ata, sem a necessidade de instauração imediata de um novo certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solução nasce da necessidade de consolidar a infraestrutura de saúde dos 14 municípios consorciados, visando a superação do déficit tecnológico e operacional nas unidades de atendimento. A contratação justifica-se pela urgência em garantir que os procedimentos de esterilização, suporte emergencial e auxílio cirúrgico sigam padrões rigorosos de segurança hospitalar.

3.2. O "porquê" desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares estratégicos:

3.2.1. Segurança do Paciente e do Profissional: A aquisição de Autoclaves e Aspiradores de Soluções modernos é essencial para o controle de infecções e biossegurança. Já a disponibilidade de DEAs (Desfibriladores) e Focos Auxiliares impacta diretamente na redução da mortalidade em eventos críticos e na precisão de exames e pequenos procedimentos;

3.2.2. Equidade Regional (Princípio da Isonomia): A solução visa garantir que um cidadão de um município menor tenha acesso à mesma qualidade de equipamento que um cidadão de um município de maior arrecadação. A contratação via Consórcio é a ferramenta que equaliza o padrão de atendimento em toda a região;

3.2.3. Continuidade e Resolutividade do SUS: Ao aparelhar as unidades locais, reduz-se a necessidade de transferência de pacientes para grandes centros urbanos para procedimentos simples, desafogando hospitais de alta complexidade e reduzindo custos com transporte sanitário (TFD).

3.2.4. Eficiência na Gestão de Ativos: A solução como um todo prevê a entrega de equipamentos com tecnologia compatível entre si, o que facilita a futura manutenção compartilhada e a aquisição de insumos em comum, otimizando o dinheiro público a longo prazo;

3.2.5. Em suma, a contratação não se limita à entrega de bens móveis, mas configura-se como uma intervenção planejada na rede de saúde pública regional, destinada a prover condições mínimas e dignas de suporte à vida e atendimento clínico-hospitalar de forma ininterrupta e padronizada.

3.3. O descritivo dos itens que configuram a solução, segue na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE 1/5HP; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; ROTAÇÕES: 1.750 RPM; CONSUMO: BAIXO (APROXIMADAMENTE 341W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; AMPERAGEM: 2.4A EM 127V E 1.2A EM 220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: MÍNIMO 600 E MÁXIMO 650 MMHG; VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS, DE PLÁSTICO (MATERIAL AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL), O FRASCO DEVE POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL (MARCAÇÃO DE VOLUME) VISÍVEL PARA ESVAZIAMENTO. TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRATRANSBORDAMENTO DO FRASCO. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR FILTRO BACTERIANO/VIRAL DE ALTA EFICIÊNCIA NA LINHA DE SUÇÃO PARA PROTEÇÃO DA BOMBA E DO AMBIENTE.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. 	UND.	95	10	R\$ 2.538,68	R\$ 241.174,60

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
2	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA 54 LITROS, TIPOAUTOMÁTICA, DE MESA, CLASSE B (COM BOMBA DE VÁCUO FRACIONADO). ESTRUTURA CÂMARA E CORPO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE. SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA DURANTE O CICLO. VEDAÇÃO EFICIENTE COM ANEL DE SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, VISOR LCD OU LED. FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE CICLOS E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. PARÂMETROS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM ESTA TEMPERATURA ≈ 2,1 BAR. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS COM DIFERENTES PARÂMETROS. TEMPO MÍNIMO DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE (PREFERENCIALMENTE SECAGEM A VÁCUO) PARA GARANTIR MATERIAL SECO AO FINAL DO CICLO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PORTA DURANTE O CICLO PARA GARANTIR SEGURANÇA DO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DE CICLO, FALHAS OU IRREGULARIDADES. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO POR BAIXO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAMENTO TÉRMICO: CÂMARA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ. EQUIPAMENTO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485. CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>	UND.	73	7	R\$ 23.689,96	R\$ 1.729.367,08

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Instalação. • Requer Treinamento. 					
3	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS, TIPOAUTOMÁTICA, DE MESA, CLASSE B (COM BOMBA DE VÁCUO FRACIONADO). ESTRUTURA CÂMARA E CORPO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE. SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA DURANTE O CICLO. VEDAÇÃO EFICIENTE COM ANEL DE SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, VISOR LCD OU LED. FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE CICLOS E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. PARÂMETROS DEESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM ESTA TEMPERATURA ≈</p>	UND.	34	3	R\$ 17.645,97	R\$ 599.962,98

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>2,1 BAR. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS COM DIFERENTES PARÂMETROS. TEMPO MÍNIMO DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE (PREFERENCIALMENTE SECAGEM A VÁCUO) PARA GARANTIR MATERIAL SECO AO FINAL DO CICLO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PORTA DURANTE O CICLO PARA GARANTIR SEGURANÇA DO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DE CICLO, FALHAS OU IRREGULARIDADES. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO POR BAIXO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAMENTO TÉRMICO: CÂMARA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ. EQUIPAMENTO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485. CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p>					
---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Instalação. • Requer Treinamento. 					
4	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 16 KG. CONCHA: POSSUI CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA MÍNIMA DE 540 MM X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; POSSUI RÉGUA/FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM. GABINETE EM PLÁSTICOS ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 V A 240 V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO) E CAPACIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHAS (A SEREM FORNECIDAS) PARA USO SEM REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO TARA (ZERAMENTO) ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	363	36	R\$ 1.163,33	R\$ 422.288,79
5	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO - TIPO ANALÓGICA (MECÂNICA). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. PLATAFORMA DE PESAGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM PARA SEGURANÇA. ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2M. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG, COM RESOLUÇÃO (DIVISÃO) DE 100 (0,1 KG). DEVERÁ SER CLASSIFICADO</p>	UND.	375	38	R\$ 1.867,48	R\$ 700.305,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>PELO INMETRO NA CLASSE III (MÉDIA) DE EXATIDÃO. DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITO(S) DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
6	<p>BRAÇADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL (PREFERENCIALMENTE AISI 304) OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO GELO. A ESTRUTURA DEVE SER REGULÁVEL EM ALTURA. BASE FIXA ROBUSTA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE FERRO FUNDIDO). CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVE ACOMPANHAR ALMOFADA DE APOIO (SUPORTE) FABRICADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS AGENTES DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. ALTURA MÍNIMA: 80 CM, ALTURA MÁXIMA: 115 CM.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: Isento; • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	328	33	R\$ 289,66	R\$ 95.008,48
7	<p>CADEIRA DE RODAS EM AÇO ADULTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COMENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA (GRAMATURA MÍNIMA: 600 DENIER). ENCOSTO COM TUBO 7/8 DOBRÁVEL EM X, FREIOS COM MANOPLA</p>	UND.	711	71	R\$ 1.499,67	R\$ 1.066.265,37

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>BI-LATERAIS, FREIOS DE ESTACIONAMENTO (TRAVA) SEGUROS E DE FÁCIL ACIONAMENTO. ARO IMPULSOR BI-LATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU BASCULANTES), COM SUPORTE EM NYLON INJETÁVEL. APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU ARTICULÁVEIS), COM BASE DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETÁVEL REBATÍVEL LATERALMENTE. RODAS ARO DIANTEIRA ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETÁVEL COM FIBRA DE 8 RAIAS, PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE COM CALOTA PROTETORA. GARFOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA (REFORÇADO) E MACIÇO, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE PESO. PINTURA EM EPOXY. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 180 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
8	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA DE 2°C A 8°C. SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E FALHA DE SENSOR. SISTEMA DE ALERTA REMOTO (VIA SMS/E-MAIL/REDE OU SIMILAR) E REGISTRADOR DE TEMPERATURA (DATALOGGER) COM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA POR CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR. 4 A 5 PRATELEIRAS OU GAVETAS AJUSTÁVEIS. PORTA EM VIDRO TRIPLO. CAPACIDADE 280 LTS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA OBRIGATÓRIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS EM CASO DE FALHA DE ENERGIA (VIA BATERIAS INTERNAS OU AUTONOMIA TÉRMICA GARANTIDA). GABINETES INTERNOS E EXTERNOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL (PREFERENCIALMENTE AISI 304). BIVOLT 127/220 \VOLTS, 50/60 HZ. COM</p>	UND.	28	3	R\$ 19.436,89	R\$ 544.232,92

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>ILUMINAÇÃO INTERNA (LED, PREFERENCIALMENTE). PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento. 					
---	--	--	--	--	--

9	<p>CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR BIFÁSICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL – COMPACTO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO DAS PÁS. UNIDADE INTEGRADA COM MONITOR ECG E DESFIBRILADOR BIFÁSICO EM ÚNICA ESTRUTURA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 100 CHOQUES OU 04 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO EM CARGA PLENA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MONITORAMENTO: MONITOR DIGITAL COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO DE ATÉ 3 DERIVAÇÕES (UTILIZANDO CABO PACIENTE DE 3 VIAS) E CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 02 CANAIS DE ECG. TELA LCD/TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 5,6 POLEGADAS, COM CAPACIDADE PARA CONGELAMENTO DE IMAGEM E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 15 A 250 BPM. ALARMES CONFIGURÁVEIS PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA E ELETRODO SOLTO. ARMAZENAMENTO INTERNO PARA REGISTRO DE EVENTOS E HISTÓRICO DE AUTO TESTES. DESFIBRILADOR BIFÁSICO: TECNOLOGIA BIFÁSICA COM CIRCUITOS INTEGRADOS DE DETECÇÃO DE IMPEDÂNCIA E SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO. DOIS CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS PARA USO 02 ADULTO E 01 INFANTIL. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS PARA AMBOS OS PÚBLICOS, QUANDO APLICÁVEL E CONFORME O MODELO DO EQUIPAMENTO, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA. ESCALAS DE ENERGIA SELECIONÁVEIS, COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS ENTRE 1 A 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO E INFANTIL. ENERGIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA COMPATÍVEL COM O PADRÃO PRATICADO PELO FABRICANTE, LIMITADO A ATÉ 06 SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA. FUNÇÃO ANULA CARGA AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL. COMANDOS POR TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE E PELAS PRÓPRIAS PÁS EXTERNAS PARA SELEÇÃO, CARGA E DESCARGA DE ENERGIA. INTERFACE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS. REGISTRADOR TÉRMICO EM TEMPO REAL PARA IMPRESSÃO DE ECG, EVENTOS E AUTO TESTES. TESTE AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO E DAS PÁS, COM ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS AUTO TESTES. INDICAÇÃO VISUAL PARA DISPARO DAS PÁS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA TRIPOLAR, CABO PACIENTE COM 3 VIAS, JOGO DE PÁS MANUAIS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS ADULTO, 02</p>	UND.	31	3	R\$ 22.975,15	R\$ 712.229,65
---	--	------	----	---	------------------	----------------

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>(DOIS) PARES DE ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS ADULTO E 01 (UM) PAR DE LETRODOS INFANTIL, IMPRESSORA INTEGRADA COM BOBINA DE PAPEL COMPATÍVEL PARA USO IMEDIATO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECEM REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA, ADMITINDO VARIAÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUTIVAS ENTRE FABRICANTES, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, A SEGURANÇA DO PACIENTE E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer treinamento. 					
10	<p>CARRINHO DE EMERGENCIA ESTRUTURA MOVEL - UM ÁRMARIO HOSPITALAR COMPOSTO POR NO MINIMO 06 GAVETAS DEVE CONTER SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTAVEL EM AÇO SAE 1010 TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, TRAVA PARA GAVETAS BASCULANTE,</p>	UND.	24	2	R\$ 3.725,65	R\$ 89.415,60

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>POSSUIR 04 RODÍZIOS COM MOVIMENTO DE 360 E FREIO EM DOIS, GAVETEIRO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 06 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM NO MÍNIMO 16 DIVISÓRIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTO E UMA DELAS GRANDE COM PROFUNDIDADE PARA COLOCAR SORO DE ATÉ 1.000 ML. SUPORTE PARA REGUA DE TOMADAS E UM SUPORTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR, COM TAMPO EM AÇO CARBONO OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS OU MAIOR QUE 120 X 41 X 63 CM. DEVERÁ CONTER ESPAÇO PARA TRAVA DAS GAVETAS, CONTENDO SUPORTE PARA CATETER OU SONDA, SUPORTE PARA INCLUSÃO DE UM TORPEDO DE O₂ PORTÁTIL NA LATERAL. REGISTRO NA ANVISA MS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
11	<p>CARRO DE CURATIVO COM 2 PRATELEIRAS E SEM GAVETAS - ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. BANDEJAS: EQUIPADO COM 3 BANDEJAS AJUSTÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO PERSONALIZADA DOS MATERIAIS. LIXEIRA: INCLUI UM RECIPIENTE DE RESÍDUOS DE 12 LITROS, REMOVÍVEL E DIRECIONÁVEL PARA AMBOS OS LADOS. BARREIRAS DE PROTEÇÃO: EQUIPADO COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. DIMENSÕES</p>	UND.	96	10	R\$ 1.516,38	R\$ 145.572,48

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>TOTAIS: COMPRIMENTO: 1,13CM, LARGURA 0,48 CM, ALTURA 0,85 CM.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
12	<p>CARRO DE CURATIVOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 7/8 22,22 MM COM PAREDE 1,22MM - TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX 430, COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE ¼ (6,35MM) AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX 5/16 (7,93MM); ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2) DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPOSTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a 	UND.	39	4	R\$ 1.476,86	R\$ 57.597,54

	<p>conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
13	<p>CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR PRODUZIDO 100 % EM POLIPROPILENO - COR CINZA, COM DUAS PRATELEIRAS SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BALDES TAMPAS QUE PROTEGEM O SACO DE RESÍDUOS EVITANDO SEU ROMPIMENTO E A DISPERSÃO DE ODORES E PARTÍCULAS E BOLSA DE VINIL UTILIZADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO DE 02 BALDES DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS CADA, COM DIVISÃO PARA AGUA LIMPA E AGUA SUJA SENDO DE CORES DIFERENTES DRENO DE ESCOAMENTO DE AGUA SUJA RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NR 32 E 17.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações 	UND.	108	11	R\$ 1.869,50	R\$ 201.906,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.					
14	<p>CARRO DE TRANSPORTE ROUPAS SUJAS - ALT. 1050 X LARG.1000 X PROF.700MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1010. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. TAMPA SUPERIOR EM AÇO SAE 1010, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR INJETADO. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 100MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	47	5	R\$ 1.669,50	R\$ 78.466,50
15	<p>CENTRÍFUGA ANALÓGICA DE ATÉ 4000 RPM - INDICADA PARA ROTINA LABORATORIAL. CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA INDICADO NA SEPARAÇÃO DE FASES. DISPOSITIVO PARA ABERTURA DA TAMPA EM CASO DE EMERGÊNCIA. SENSOR AUTOMÁTICO EM CASO DE DESBALANCEAMENTO. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE ROTORES. CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO EM AÇO INOX. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 10 PROGRAMAS COMPLETOS DE CENTRIFUGAÇÃO. POSSUI PÉS TIPO VENTOSA PARA MELHOR ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, MOTOR FIXADO EM SUPORTE ANTIVIBRATÓRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TAMPA REFORÇADA COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM TAMPA ABERTA E TACÔMETRO ANALÓGICO (INDICADOR DE VELOCIDADE). CAPACIDADE PARA 12</p>	UND.	8	1	R\$ 4.384,33	R\$ 35.074,64

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>TUBOS DE 10 ML OU 12 TUBOS DE 15 ML, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4000 RPM, ROTOR DE ÂNGULO FIXO 45º, TIMER REGULÁVEL DE 0 – 30 MINUTOS, POTÊNCIA DE 135 W, TEMPERATURA AMBIENTE PERMITIDA DE ATÉ 30ºC, UMIDADE RELATIVA PERMITIDA INFERIOR A 80%, DIMENSÕES 280X310X265 (LXPXA) PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% E VOLTAGEM 220 V.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
16	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - TIPO ONDA BIFÁSICA, COM MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 EVENTOS OU 2 HORAS DE ECG. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 DESCARGAS DE 200J OU 08 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO EM STANDBY, ACOMPANHADA DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. AUXÍLIO AO USUÁRIO POR COMANDOS DE VOZ E SINAIS VISUAIS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, COM MALETA PARA TRANSPORTE DEVIDAMENTE DESENVOLVIDA PARA O EQUIPAMENTO. BOTÃO DE ATIVAÇÃO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O ATENDIMENTO DE</p>	UND.	83	8	R\$ 9.749,89	R\$ 809.240,87

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA USANDO A MESMA PÁ ADESIVA UNIVERSAL; A SELEÇÃO ENTRE O MODO ADULTO (200 J) E O MODO PEDIÁTRICO (50 J) DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE INTERFACE PRÓPRIA NO EQUIPAMENTO (BOTÃO OU CHAVE DEDICADA). PESO GLOBAL, JÁ COM BATERIA, ENTRE APROXIMADAMENTE 2 KG E 4 KG. REALIZA AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE; INSTRUÇÃO POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; AUXÍLIO SONORO (METRÔNOMO) PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RCP. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AJUSTE DA FORMA DA ONDA BIFÁSICA, APRESENTANDO ENERGIA DE ATÉ 200 J PARA ADULTOS E ENERGIA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 50 J (EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RESSUSCITAÇÃO). SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE SONS AMBIENTE E INTERAÇÕES PARA FUTURA AVALIAÇÃO DO PADRÃO DE ATENDIMENTO. EXECUTA AUTOTESTES PERIÓDICOS E DIÁRIOS AUTOMÁTICOS DA DISPONIBILIDADE DE BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA/CONEXÃO DOS ELETRODOS. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: 25 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA NA ENERGIA MÁXIMA: 30 SEGUNDOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55 (CONFORME NORMA IEC 60529). POSSUI REGISTRO NA ANVISA, CLASSE DE RISCO III OU IV (SUPORTE À VIDA). ACOMPANHA ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 (UM) PARES DE ELETRODOS ADESIVOS (01 ADULTO E 01 PEDIÁTRICO) COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO NO PACIENTE, E VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR, BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL COM SEU CARREGADOR COMPATÍVEL. FUNÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja 					
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento. 					
17	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V RECARREGÁVEIS, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. 	UND.	157	16	R\$ 964,81	R\$ 151.475,17

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	<p>✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II.</p> <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
18	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL - DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve 	UND.	65	6	R\$ 9.243,93	R\$ 600.855,45

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
19	<p>ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS - TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	531	53	R\$ 376,35	R\$ 199.841,85

20	<p>FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	99	10	R\$ 375,92	R\$ 37.216,08
21	<p>INCUBADORA - POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA). BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127/220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P). PESO LÍQUIDO: 240 G. * PESO BRUTO: 312 G.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. 	UND.	95	10	R\$ 545,73	R\$ 51.844,35

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento 					
22	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL PESO MÁXIMO DE 7 KG - COM BATERIA COM ALÇA DE TRANSPORTE CAIXA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, ACONDICIONANDO MONITOR E SENSORES. MONITORIZAÇÃO MÚLTIPLA ECG 3, 5, e 10 DERIVAÇÃO, EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 CURVAS. FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 –300BPM, COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VIA IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA 10 –150RPM, CURVA E VALOR EXIBIDOS SPO2 MEDIÇÃO DE 20 –100/POR CENTO, 20 –300BPM PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT FAIXA DE 20–300MMHG TEMPERATURA DOIS CANAIS, FAIXA DE 0 –50 C. TELA LCD COLORIDA DE MÍNIMO 12”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024x768PX COMBINADO DE BOTÃO ROTACIONAL E TELA SENSÍVEL AO TOQUE MENU DEDICADO PARA AJUSTES DE ALARMES PROTEÇÃO MÍNIMA IPX2, CONFORME CERTIFICADO INMETRO INTERFACE USB, CONECTIVIDADE WI -FI E VIA CABO SEGUINDO PROTOCOLO HL7. REGISTRO DE TENDÊNCIAS ATÉ 1200H DETECTA NO MÍNIMO 28 ARRITMIAS ALARMES VISUAIS SONOROS AJUSTÁVEIS EM 3 MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL • Portabilidade e Robustez: Design ergonômico, peso máximo de 7 kg (incluindo bateria e alça). Gabinete resistente a impactos e processos de desinfecção hospitalar (proteção mínima IPX1). • Tela e Interface: Colorida LED/LCD, mínima de 12 polegadas, resolução mínima 1024x768 pixels. Operação via Touch Screen e botão rotacional. • Visualização: Exibição simultânea de no mínimo 08 curvas. Software com configuração personalizada de telas, incluindo modo "Grandes Números". • Saída de Vídeo: Saída de vídeo digital (DVI ou HDMI) para espelhamento em monitores externos ou TVs de alta definição. 2. PERFORMANCE</p>	UND.	59	6	R\$ 12.579,73	R\$ 742.204,07

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>CLÍNICA E PARÂMETROS • ECG: 3 a 5 vias, até 2 derivações simultâneas. Análise de segmento ST e no mínimo 20 tipos de UND. NÍVEIS DE PRIORIDADE ALTO MÉDIO BAIXO, INCLUINDO HR, DESCONEXÕES, APNEA, PNI, TEMPERATURA, ETC. ARMAZENA ATÉ 1000 EVENTOS DE ALARME INDICADOR DE CARGA DA BATERIA E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110–220V, 60HZ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H. ACESSÓRIOS INCLUSOS 1 CABO ECG DE 5 VIAS E 3 VIAS, SENSOR SPO2 ADULTO/INFANTIL E TIPO E NEONATAL TUBO PARA PNI E BRAÇADEIRAS ADULTO, OBESO, INFANTIL, NEONATAL 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE SUPORTE DE PAREDE COM TRILHO PARA AJUSTE DE ALTURA CESTO FIXO AO SUPORTE PARA ACESSÓRIOS MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. DEVE PERMITIR ADIÇÃO DE MÓDULOS PARA ATÉ 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA PNI, CAPNOGRAFIA ETCO2, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO, AGENTES ANESTÉSICOS AG, MONITORIZAÇÃO CEREBRAL BIS, IMPRESSORA INTEGRADA. REGISTRO ANVISA, CERTIFICADO INMETRO IPX2 CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS APLICÁVEIS EX. ISO 13485 MANUAL TÉCNICO COMPLETO E ATUALIZADO E EM PORTUGUES arritmias. Proteção contra desfibrilador e eletrocautério. • SPO2: Tecnologia digital de alta sensibilidade para baixa perfusão e movimentação do paciente. • PNI: Método oscilométrico (Manual, Automático e STAT) com proteção contra sobre pressão. • Respiração e Temperatura: Frequência respiratória via impedância e O2 canais de temperatura simultâneos. 3. MODULARIDADE E EXPANSÃO • Sistema Modular: Slots Plug-and-Play que permitam inserção de módulos sem desligar o aparelho. • Uso Simultâneo: Chassi que suporte o uso concomitante (simultâneo) dos módulos de Capnografia (EtCO2) • Escalabilidade: Arquitetura compatível com expansão futura para parâmetros avançados (ex: Débito Cardíaco e BIS), garantindo a vida útil tecnológica. 4. CONECTIVIDADE E DADOS • Integração: Saída nativa em protocolo HL7 para comunicação com prontuários eletrônicos, com licenças inclusas. • Memória: Registro de tendências gráficas/tabulares de no mínimo 96 horas. • Rede: Interface Ethernet e conectividade Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz) integrada. 5. ENERGIA, SEGURANÇA E PÓS-VENDA • Autonomia: Bateria Íon-Lítio com autonomia mínima de 04 horas. Bivolt automático. • Acessórios: Originais ou validados, incluindo braçadeiras (adulto, obeso e infantil) com engate rápido e Latex Free. • Suporte e Manutenção: Acompanha suporte de parede articulado. Garantia mínima de 12 meses com assistência autorizada nacional. Entrega obrigatória de manual de operação e manual técnico de serviço em português. • Sustentabilidade: O licitante deve garantir a</p>					
---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	<p>disponibilidade de peças e acessórios para reposição por um período mínimo de 05 anos.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento. 					
23	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE TRANSPORTE - É UM MONITOR DE PARÂMETRO FISIOLÓGICO QUE MONITORA A FREQUÊNCIA DE PULSO E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) DE ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR. USADO SOMENTE PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DO PACIENTE E DEVE SER USADO EM COMBINAÇÃO COM SINTOMAS E SINAIS CLÍNICOS DESTE PACIENTE. ATENÇÃO: O OXÍMETRO DE PULSO NÃO PODE SER USADO EM LOCAIS COM TOMOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. CORRENTES INDUZIDAS PODEM CAUSAR QUEIMADURAS. O OXÍMETRO DE PULSO PODE AFETAR E SER AFETADO POR APARELHOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO OXÍMETRO DE PULSO: MEDIDA DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO DO PULSO E</p>	UND.	150	15	R\$ 1.650,00	R\$ 247.500,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE EXIBIR O ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI) E SER CAPAZ DE FUNCIONAR COM PRECISÃO EM BAIXA PERFUSÃO (MÍNIMO ≥ 0.05 PI). O OXÍMETRO DE PULSO FUNCIONA APLICANDO O SENSOR NO LEITO VASCULAR ARTERIAL PULSANTE, TAL COMO DEDO DA MÃO OU DO PÉ. O SENSOR CONTÉM DUAS FONTES DE LUZ (LED VERMELHO E INFRAVERMELHO) E UM FOTODETECTOR, CUJA MÉDIA DE LUZ ABSORVIDA É TRADUZIDA EM UMA MEDIDA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2). ATENÇÃO: AS LEITURAS E O SINAL DE PULSO DO OXÍMETRO PODEM SER AFETADOS POR CERTAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, OPERAÇÃO INCORRETA DO APARELHO E CONDIÇÕES PARTICULARES DO PACIENTE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE EXIBIÇÃO MONITOR LED COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. SPO2 FAIXA DE DETERMINAÇÃO 0 A 100% COM EXATIDÃO $\pm 2\%$ (70-100%). TAXA DE PULSO FAIXA DE DETERMINAÇÃO 15 A 300 BPM COM EXATIDÃO DE $\pm 2\%$. COMPRIMENTO ONDA LED VERMELHO: 660NM. COMPRIMENTO ONDA LED INFRAVERMELHO: 905-940 NM. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE 5°C A 40°C E UMIDADE RELATIVA DE 0% A 93% (SEM CONDENSACÃO). CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE/ARMAZENAGEM: TEMPERATURA DE -40°C A 55°C E UMIDADE RELATIVA DE 0% A 95% (SEM CONDENSACÃO).</p> <p>FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL INTERNA DEDICADA. VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 ~ 240V AC 50/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO). TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM BATERIA: MÍNIMO 10 HORAS.PESO APROXIMADO DE 900 G (COM BATERIA). EQUIPAMENTO: ESTRUTURA EXTERNA DO APARELHO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. VISTA TRASEIRA DO OXÍMETRO: CONEXÃO DO PLUG DO SENSOR, ALTO FALANTE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE BATERIAS E CONEXÃO PARA CABO DE ENERGIA. VISTA FRONTAL DO APARELHO: PLUG DO SENSOR, LUZ INDICADORA LIGADO/DESLIGADO, MONITOR, ESTRUTURA EXTERNA DO APARELHO, TECLAS, PEDESTAL PARA RECARGA COM LUZ INDICADORA DE RECARGA LIGADA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: SONDA SPO2 ADULTO, SONDA SPO2 PEDIÁTRICA E SONDA SPO2 NEONATAL (OU TIPO Y/WRAP), E PEDESTAL PARA RECARGA COM CABO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO ANUAL INCLUSA NO PERÍODO. POSSUI REGISTRO (CLASSE II - MONITORIZAÇÃO DE SINAIS VITAIS) JUNTO À ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: 					
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
24	<p>SUPORE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 5 RODÍZIOS - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA BASE 0,60 X 0,60, DIMENSÕES ALT. MÍN. 1,70 ALT. MÁX. 229 M. CUBAGEM 0,574 M³. PESO ATÉ 12 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a 	UND.	116	12	R\$ 620,54	R\$ 71.982,64

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
25	<p>SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL - DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	143	14	R\$ 476,05	R\$ 68.075,15
26	<p>HISTERÔMETRO MODELO COLLIN OU SIMILAR - SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM</p>	UND.	99	10	R\$ 111,28	R\$ 11.016,72

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 					
Valor total					R\$ 9.710.119,98

3.4. O valor estimado desta contratação é de **R\$ 9.710.119,98 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, CENTO E DEZEVONE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**.

3.5. A precificação deste processo se dá através da coleta de dados financeiros de três principais fontes, sites especializados na natureza dos itens a serem licitados, informações obtidas em processos públicos e fornecimento de cotação por parte de empresas do nicho dos itens listados.

3.6. Os valores registrados neste documento são resultados da [Média Aritmética/Mediana] dos valores captados durante a fase interna.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. É de suma importância que este tópico seja tratado com a devida atenção, todos os valores, incluindo aqueles vinculados ao fornecimento de treinamento, devem estar conclusos no valor da proposta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REGULARIDADE TÉCNICA E SANITÁRIA:

- Registro/Notificação na ANVISA: Todos os produtos que se enquadrem na categoria de produtos para saúde (correlatos) deverão possuir Registro ou Notificação ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classe de risco especificada para cada item (Classes I, II, III ou IV).
- Certificação INMETRO: Equipamentos de medição (como balanças) e aqueles que exigem segurança elétrica/compatibilidade eletromagnética deverão estar em conformidade com as portarias vigentes do INMETRO, tais como a Portaria nº 154/2021 para instrumentos de medição e a Portaria nº 54/2016 (ou atualizada) para segurança elétrica (IEC 60601).
- Normas ABNT e Internacionais: O fabricante deve demonstrar conformidade com normas de qualidade e processos específicos, como a ABNT NBR ISO 13485 (Gestão da Qualidade para Dispositivos Médicos) e a ABNT NBR ISO 17665 para processos de esterilização, quando aplicável.

4.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Catálogos Técnicos: A licitante deverá apresentar, junto com a proposta, catálogo original do fabricante contendo todas as especificações técnicas detalhadas do produto, obrigatoriamente em língua portuguesa.
- Manuais de Operação: Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais de operação e instruções de uso, integralmente em português.

4.3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Prazo de Garantia: Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses, podendo chegar a 24 (vinte e quatro) meses para

equipamentos de suporte à vida (como o DEA), contados a partir do recebimento definitivo.

- Suporte e Manutenção: A contratada deverá fornecer suporte técnico durante o período de garantia e, para itens específicos (como o DEA), apresentar declaração de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

4.4. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:

- Treinamento Operacional: Para equipamentos de maior complexidade tecnológica (autoclaves, cardioversores, câmaras de conservação e centrífugas), a empresa vencedora ficará obrigada a realizar o treinamento das equipes usuárias, abordando operação, cuidados de limpeza e manutenção preventiva básica. O treinamento deve ser realizado no ato da instalação do equipamento ou em data posterior, devidamente agendado com o órgão CONTRATANTE. Os itens que requerem a execução do treinamento, terão em seus descritivos a indicação desta necessidade.

- Entrega e Montagem/Instalação: Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, sendo a montagem, instalação e testes de funcionamento de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser executados por profissionais qualificados no local de destino final, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os itens que necessitarem de montagem/instalação, terão em seu descritivo a indicação da necessidade desta execução.

4.5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SEGURANÇA:

- Qualidade dos Materiais: Itens de mobiliário e transporte (carros de curativo, braçadeiras, etc.) devem ser fabricados com materiais resistentes e de fácil higienização, como aço inoxidável (preferencialmente AISI 304) ou polímeros de alta resistência, sendo vedada a utilização de materiais que facilitem a corrosão em ambiente hospitalar.
- Segurança do Operador e Paciente: Equipamentos elétricos devem possuir dispositivos de proteção contra sobrecarga, alarmes visuais/sonoros para falhas e sistemas de segurança contra acionamentos acidentais ou aberturas indevidas durante o uso (como em autoclaves).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO FLUXO DE PEDIDOS (ORDENS DE FORNECIMENTO):

- A execução do objeto dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho, enviada eletronicamente à Contratada pelo município interessado ou pelo Consórcio.
- A Contratada deverá confirmar o recebimento do pedido em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição total dos itens, ficando a execução vinculada à real necessidade de cada ente consorciado.

5.2. DA ENTREGA E MONTAGEM/INSTALAÇÃO:

- O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelos municípios consorciados, dentro do território de abrangência do CIM Polinorte.
- O prazo para entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- A entrega deverá ser agendada com no mínimo 48 horas de antecedência junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde solicitante, para evitar transtornos ao fluxo assistencial.
- Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais que garantam a proteção contra impactos e umidade.
- A montagem/instalação completa e todas as questões necessárias ao devida acomodação nos locais definitivos, são obrigações da Contratada, devendo ser realizadas por pessoal qualificado, sem qualquer custo adicional para o Consórcio.
- **Logística Reversa:** É responsabilidade da Contratada a remoção e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos de embalagem (papelão, plásticos, etc.) após a montagem/instalação.

5.3. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA - A recepção dos itens seguirá o rito estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

I. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade externa.

II. Recebimento Definitivo: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após testes funcionais (verificação de motores, sistemas hidráulicos, travas de segurança e acabamentos) e validação das informações presentes nos folhetos/manuais técnicos. Para os itens que trazem em seu descritivo a necessidade

de instalação, o recebimento definitivo ficará sujeito a instalação dos equipamentos, tendo como tempo limite para a execução da instalação, o mesmo período que os demais itens, ou seja, 10 dias após o recebimento provisório. Os órgãos devem agendar a instalação juntamente a CONTRATADA.

5.3.1. Caso sejam detectadas desconformidades (riscos na pintura, rasgos no estofado ou falhas mecânicas), a Contratada deverá substituir o item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

5.4.1. **Escopo do Treinamento:** A contratada deverá realizar treinamento técnico e operacional para os servidores indicados pela Administração (corpo de enfermagem, equipe de manutenção e/ou engenharia clínica), tal treinamento será direcionado aos itens indicados na tabela

5.4.1.1. Operação e Configuração de Parâmetros

- **Programação de Ciclos:** Para as autoclaves (Itens 2 e 3), o treinamento deve cobrir a programação de ciclos de esterilização com diferentes parâmetros de temperatura (até 134°C) e tempo.
- **Monitoramento em Tempo Real:** No caso do Eletrocardiógrafo (Item 18) e Monitor Multiparâmetro (Item 22), instruir sobre a leitura e interpretação de curvas e valores no visor em tempo real.
- **Ajuste de Escalas de Energia:** Para o Cardioversor (Item 9), o operador deve saber selecionar as escalas de energia (1 a 360 Joules) para uso adulto ou infantil.

5.4.1.2. Segurança e Dispositivos de Proteção

- **Sistemas de Travamento e Vedação:** Instruções sobre o fechamento seguro e travas automáticas de portas (Autoclaves e Câmaras) para garantir a segurança do operador.
- **Válvulas de Segurança:** Orientação sobre o funcionamento das válvulas de contra transbordamento (Aspirador) e contra sobrepressão (Autoclaves).
- **Manuseio de Alarmes:** Reconhecimento e resposta a alarmes visuais e sonoros de falha de energia, desvios de temperatura ou desconexão de sensores.

5.4.1.3. Procedimentos de Emergência e Suporte à Vida

- Protocolo de RCP e DEA: O treinamento do DEA (Item 16) deve focar no auxílio por voz e metrônomo para o procedimento de Reanimação Cardiopulmonar (RCP).
- Cardioversão Sincronizada: Instrução técnica sobre o uso de pás internas e externas para desfibrilação e cardioversão.
- Sistemas de Emergência: Operação em caso de queda de energia, utilizando a autonomia das baterias internas.

5.4.1.4. Gestão de Dados e Software

- Uso de Softwares Médicos: Instalação e operação do software para laudos à distância e armazenamento de exames em bancos de dados (Eletrocardiógrafo).
- Exportação de Dados: Como utilizar as interfaces USB ou rede para exportar históricos de eventos e dados de temperatura (Datalogger).

5.4.1.5. Manutenção Preventiva e Conservação

- Autotestes: Instruir o usuário a verificar os resultados dos autotestes periódicos de circuitos e baterias.
- Higienização e Esterilização: Orientações sobre quais partes são autoclaváveis (como o frasco do aspirador) e como limpar sensores sem danificá-los.
- Calibração e Suporte: Informar sobre o fluxo de acionamento da assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

5.4.2. Condições de Execução:

5.4.2.1. Prazo: O treinamento deve ser agendado logo após o recebimento definitivo dos equipamentos, não podendo ultrapassar os 10 dias úteis após este marco. Para os itens que requerem instalação, o treinamento deve ser executado no ato da instalação do equipamento, ou em momento posterior, devidamente acordado com a administração do órgão CONTRATANTE, respeitando o prazo de 10 dias úteis após a instalação.

5.4.2.2. Local: As sessões deverão ocorrer nas dependências dos órgãos emissores das ordens de fornecimento, utilizando os próprios equipamentos entregues.

5.4.2.3. Carga Horária: A carga horária deve ser suficiente para o pleno entendimento dos sistemas, com o mínimo de 1 (uma) hora por turma.

5.4.2.4. Material Didático: A contratada deverá fornecer manuais de operação em português (físicos ou digitais) e, guias rápidos de consulta para serem fixados nos equipamentos.

5.4.2.5. A CONTRATADA, deverá fornecer a todos os profissionais submetidos ao treinamento, um certificado, garantindo que o profissional participou do treinamento.

5.4.2.6. Custos: Todos os custos relativos ao treinamento, incluindo deslocamento de instrutores, material didático e certificação, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

5.4.1. A necessidade de treinamento está direcionada aos itens que requerem capacidade técnica para o seu devido uso:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
02	Autoclave Horizontal Digital (54L)
03	Autoclave Horizontal Digital (75L)
08	Câmara para Conservação de Vacinas
09	Cardioversor e Desfibrilador Bifásico
16	DEA - Desfibrilador Externo Automático
18	Eletrocardiógrafo Digital
21	Incubadora para Indicadores Biológicos
22	Monitor Multiparâmetro Portátil

5.5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.5.1. Prazo de Garantia: A contratada deverá fornecer garantia técnica total dos bens pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, cobrindo defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas de componentes.

5.5.2. Rede de Assistência: A licitante vencedora deverá manter, durante todo o período de garantia, serviço de assistência técnica própria ou autorizada, O foco deste tipo de assistência são os itens que possuem sistemas elétricos e hidráulicos, e que por venturam possam requerer assistência e/ou manutenção.

5.5.3. A assistência técnica compreende a mão de obra, o deslocamento e a substituição de peças e componentes originais, sem custos adicionais para o órgão contratante. Para itens dotados de sistemas elétricos ou hidráulicos (como camas motorizadas), a contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita técnica preventiva anual durante o período de garantia.

5.5.4. Chamado Técnico: O suporte deverá ser solicitado por meio de canal oficial (telefone, e-mail ou portal).

5.5.5. Prazo de Resposta: A assistência deverá realizar o primeiro atendimento (diagnóstico inicial) em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.

5.5.6. Prazo de Reparo: O conserto ou a substituição de peças deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis. Caso o reparo exija prazo superior, a contratada deverá fornecer móvel reserva equivalente para não interromper o serviço hospitalar.

5.6. Documentação: A cada intervenção técnica, a contratada deverá emitir um Relatório de Serviço detalhando as falhas encontradas, as peças substituídas e os testes de segurança realizados (especialmente testes de fuga de corrente em itens elétricos, conforme normas da ABNT).

6. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. **Condições de Prorrogação:** A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- **Interesse Público:** Haja manifestação formal de interesse do CIM Polinorte e aceitação expressa do fornecedor detentor do registro;
- **Vantajosidade Econômica:** Fique comprovado, mediante pesquisa de mercado, que os preços registrados permanecem vantajosos em relação aos valores praticados pela Administração em contratações similares;
- **Renovação de Quantitativos:** Com a prorrogação, os quantitativos registrados são renovados em sua totalidade. O saldo remanescente do período anterior não é cumulativo, extinguindo-se automaticamente ao fim dos primeiros 12 meses;
- **Reajuste de Preços:** Por ocasião da prorrogação, os preços registrados poderão ser reajustados com base na variação do IPCA (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

6.6. **Manutenção das Condições:** Durante o período de prorrogação, a detentora da Ata permanece vinculada a todas as obrigações técnicas, prazos de entrega, requisitos de treinamento e garantias estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. **Prerrogativa da Administração:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições, sem que lhe caiba direito a qualquer indenização.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4. **Formalização:** Homologado o resultado, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.4.2. A assinatura será realizada por meio digital, e a Ata será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.5. **Cadastro de Reserva:** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes que aceitaram compor o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições (inclusive preço) do primeiro classificado.

7.6. **Vigência e Prorrogação:** A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde sejam atendidos os requisitos presentes no item 6.5. Com a prorrogação, os quantitativos são renovados em sua totalidade, extinguindo-se o saldo anterior.

7.7. **Alteração e Reajustamento de Preços:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Reajustamento: Decorrido o prazo de 1 (um) ano (anualidade), os preços poderão ser reajustados pelo índice previsto neste Termo de Referência, tendo como data marco para a análise de viabilidade do reajuste, 15 de dezembro de 2025.

7.7.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis que elevem comprovadamente o custo dos bens, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Redução de Preços: Caso o preço de mercado se torne inferior ao registrado, o fornecedor será convocado para reduzir seu preço. Caso não aceite, será liberado do compromisso sem ônus, e o gerenciador convocará os demais cadastrados.

7.8. **Cancelamento do Registro:** O registro do fornecedor será cancelado se este:

- Descumprir as condições da Ata sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- Sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

7.9. **Limites de Adesão (Órgãos Não Participantes):**

- **Limite por Órgão:** As aquisições por cada órgão aderente ("carona") não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes.
- **Limite Global:** O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder o dobro (100%) do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos que aderirem.

- **Exceção por Transferência Voluntária:** As adesões exigidas para fins de transferências voluntárias da União, destinadas a programas federais, não se sujeitam aos limites acima, desde que comprovada a compatibilidade de preços.

7.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. MODELO DE GESTÃO DA ARP E DO CONTRATO

8.4. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.4.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida exclusivamente pelo CIM Polinorte, competindo-lhe o controle do saldo global, a análise de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e a interlocução formal com a Contratada.

8.4.2. O Gestor da Ata será o servidor designado pelo Consórcio, responsável por monitorizar a performance geral do fornecedor e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações.

8.5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.5.1. **Facultatividade:** A existência da Ata não obriga a contratação. Os entes participantes poderão, conforme a necessidade e conveniência, formalizar o compromisso de compra por meio de Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.

8.5.2. **Vigência:** O prazo de vigência dos contratos ou notas de empenho decorrentes da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no PNCP (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), podendo ser prorrogado se houver inclusão de serviços de manutenção ou assistência técnica que caracterizem a continuidade, nos termos da lei.

8.5.3. **Reajuste:** É previsto que há a possibilidade de reajuste financeiros nas condições de prestação de serviço ou valores de produtos a serem adquiridos, tal reajuste pode ser realizado, desde de que hajam justificativas coerentes, tendo como data limite o período de um ano (12 meses) a partir da data 15 de dezembro de 2025.

8.5.4. **Prorrogação do contrato:** Há a possibilidade de a ata de registro de preços ser prorrogada por um período igual de duração, sendo que as condições necessárias à execução de uma prorrogação constam no item 6.5 deste documento.

8.6. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (Segregação de papéis):

8.6.1. Segregação de Papéis: A fiscalização será exercida por agentes distintos, garantindo o controle em duas instâncias:

- **Gestor da Ata (CIM Polinorte):** Responsável pelo controle do saldo global, reequilíbrios, aplicação de sanções administrativas e coordenação geral do registro de preços.
- **Fiscal do Contrato/Empenho (Ente Consorciado):** Agente designado pelo Município solicitante para o acompanhamento técnico e administrativo de cada Ordem de Fornecimento específica.

8.6.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL MUNICIPAL:

- **Controle de Prazos:** Registrar a data exata da entrega e montagem/instalação para fins de apuração de mora (atraso).
- **Registro de Ocorrências:** Anotar em relatório próprio todas as intercorrências, como avarias na pintura eletrostática, tecidos (courvin) rasgados ou componentes faltantes.
- **Glosa de Pagamento:** Propor a glosa (retenção) de valores na nota fiscal caso o serviço de montagem/instalação ou entrega de manuais não tenha sido integralmente cumprido.
- **Gestão de Garantia:** Monitorar o tempo de resposta da Contratada em caso de chamados de assistência técnica dentro do prazo de 12 meses.

8.6.2.1. **Fluxo de Notificação e Sanção:** Identificada qualquer irregularidade que não seja sanada pela Contratada no prazo estabelecido, o Fiscal do Município deverá:

- Emitir Notificação de Irregularidade formal à empresa.
- Persistindo a falha, enviar o dossiê (fotos, e-mails e cópia da OF) ao Gestor da Ata no CIM Polinorte.

8.6.3. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CIM POLINORTE:

- Gestão do Equilíbrio e Saldo da Ata

- Controle de Saldo Global: Monitorar as adesões e consumos de todos os municípios para garantir que as quantidades registradas no edital não sejam extrapoladas.
- Análise de Reequilíbrio: Analisar e dar parecer sobre pedidos de revisão de preços (realinhamento) feitos pela contratada, verificando se houve variação real nos insumos (como aço e componentes eletrônicos das camas).
- Gestão de Prorrogações: Avaliar tecnicamente, ao final de 12 meses, se a Ata deve ser prorrogada por mais 12 meses, baseando-se na vantajosidade e no desempenho da empresa.

8.6.4. SUPERVISÃO DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO:

- Interlocução com o Preposto: Atuar como o canal oficial de comunicação entre o Consórcio e a diretoria da empresa contratada para resolver problemas recorrentes ou graves.
- Padronização Técnica: Garantir que o fornecedor não substitua os itens registrados por modelos inferiores ou diferentes dos aprovados na licitação.

8.6.5. SUPERVISÃO DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO:

- Instrução de Processos de Sanção: Receber as notificações de falhas enviadas pelos fiscais municipais e instaurar o processo administrativo para aplicação de multas, suspensão ou impedimento de licitar.
- Consolidação do Desempenho: Compilar as avaliações de desempenho enviadas pelos municípios para criar o "Índice de Qualidade do Fornecedor".

8.6.6. APOIO TÉCNICO AOS ENTES CONSORCIADOS:

- Orientação aos Fiscais Municipais: Esclarecer dúvidas dos fiscais dos municípios sobre os critérios de aceite e as especificações técnicas dos móveis.
- Mediação de Conflitos: Atuar em impasses onde o município se recusa a receber um móvel e a empresa alega que ele está conforme o edital.

8.7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PREPOSTO:

- 8.7.1. A Contratada deverá indicar um Preposto capaz de resolver questões operacionais em até 24 (vinte e quatro) horas, mantendo e-mail e telefone ativos.

8.7.2. Comunicações sobre defeitos em garantia ou divergências na montagem devem ser realizadas por meio escrito (eletrônico), para fins de contagem de prazos de reparo.

8.8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

8.8.1. O CIM Polinorte instituirá formulário de avaliação para aferir a qualidade do atendimento, agilidade na entrega e durabilidade dos materiais. O resultado dessa avaliação poderá subsidiar o processo de prorrogação da Ata ou futuras licitações.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.4.1. O objeto será recebido em duas etapas fundamentais:

9.4.1.1. **Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

9.4.1.2. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, para conferência de volumes, integridade física e conformidade visual das embalagens.

9.4.1.3. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após testes de funcionalidade, verificação de manuais e conformidade com as normas da ANVISA/INMETRO. Para os itens que requerem instalação, o recebimento definitivo ficará sujeito a instalação definitiva. A instalação deve ser agendada dentro do período de 10 (dez) dias úteis, sendo o critério para a confirmação do recebimento definitivo.

9.4.1.4. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.1.5. **Suspensão de Prazo:** Caso o objeto apresente desconformidades, o prazo para recebimento definitivo será suspenso, reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização pela Contratada.

9.4.1.6. Eventual erro na documentação fiscal suspenderá apenas o prazo de pagamento, que passará a fluir integralmente a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido, não interrompendo os prazos de garantia do produto.

9.5. MEDIÇÃO DO PAGAMENTO:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

9.5.1. Medição de pagamento é o processo técnico de quantificar e verificar o trabalho executado (obras, serviços) para garantir que o pagamento seja feito corretamente, conforme o contrato e os padrões de qualidade estabelecidos, evitando pagamentos indevidos e atrasos, e utilizando ferramentas como o Boletim de Medição para atestar o progresso. Em se tratando de fornecimento produto (medicamento) terá apenas CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.

9.6. DO FATURAMENTO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

9.6.1. A liquidação da despesa ocorrerá somente após o Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

9.6.2. **Envio da Documentação:** A Nota Fiscal deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: coordenador.samu@cimpolinorte.es.gov.br.

9.6.3. **Requisitos da Nota Fiscal:** Deverão constar obrigatoriamente o número do Processo Administrativo e do Contrato/Ata, descrição detalhada dos itens (idêntica à proposta), valores unitários e totais, além dos dados bancários da Contratada.

9.6.4. O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será efetuado por Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

9.7. Do Prazo de Pagamento:

9.7.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do ateste definitivo e da aceitação da documentação fiscal.

9.7.2. Erros de Faturamento: Eventual incorreção no documento fiscal suspenderá o prazo de pagamento, que fluirá integralmente a partir da sua reapresentação correta, não gerando ônus financeiro à Administração durante a suspensão.

9.8. DAS CONDIÇÕES DA NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO:

9.8.1. A nota fiscal eletrônica deverá conter, obrigatoriamente:

9.8.1.1. O mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento/Habilitação;

9.8.1.2. O número do Processo Administrativo e do Contrato;

9.8.1.3. A descrição detalhada dos produtos, valores unitários e totais;

9.8.1.4. Dados da conta bancária para depósito.

9.8.2. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no presente Contrato deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria.

9.8.3. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e proposta de preço exigidas no certame.

9.9. DAS DEDUÇÕES E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

9.9.1. Vedação: É terminantemente vedada a antecipação de pagamento, conforme diretrizes do Art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.2. 11.4.2. Retenções: O Contratante poderá deduzir do pagamento valores devidos pela Contratada a título de multas ou inadimplementos contratuais.

9.9.3. Atraso da Administração: Em caso de atraso injustificado por culpa exclusiva da Administração, o valor será atualizado monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do percentual de 0,005% (zero, zero, zero, cinco por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A presente contratação trata-se de um objeto comum e reger-se-á na Lei Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

10.2. **A modalidade licitatória será por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO E FECHADO.**

“Art. 56 da Lei 14.133/2021 - O modo de disputa poderá ser isolado ou conjuntamente:

I. aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II. fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.”

10.3. Foi definido critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois o objeto da demanda admite parcelamento, uma vez que, ao examinar a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se verifica nenhuma especificidade que exija seu

agrupamento em lotes. Deve, portanto, prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

10.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSÓCIO (C/ JUSTIFICATIVA) - Ficarà vedada a participação de empresas de consórcio, considerando:

10.4.1. A Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração a participação de consórcios, não impondo, contudo, sua obrigatoriedade. Nos termos do Art. 15, a definição das condições de participação é prerrogativa do edital, que pode restringir ou vedar tal formação mediante justificativa técnica ou econômica, como se demonstra a seguir:

- **Complexidade Administrativa e Fiscalização:** A participação de consórcios eleva a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, uma vez que envolve múltiplas empresas com diferentes estruturas operacionais. Tal fragmentação pode dificultar a responsabilização por falhas técnicas e retardar a aplicação de eventuais sanções administrativas. No presente caso, o objeto (mobiliário hospitalar) não demanda a união de esforços para sua execução, sendo plenamente exequível por uma única contratada.
- **Responsabilidade Direta e Mitigação de Riscos:** A vedação assegura a existência de um único interlocutor e responsável direto perante o CIM Polinorte. Isso evita disputas internas entre consorciadas, reduz riscos de inadimplemento e confere maior celeridade à cobrança de obrigações e garantias.
- **Preservação da Competitividade:** Em mercados com amplo fornecimento, como o de mobiliário e equipamentos hospitalares, a formação de consórcios pode, paradoxalmente, reduzir a competitividade. A união de empresas que teriam plena capacidade de concorrer isoladamente diminui o número de propostas e o potencial de disputa de preços.
- **Eficiência e Economicidade:** A admissão de consórcios, neste cenário, representaria um excesso de burocracia sem agregação de valor técnico ou econômico. A proibição preserva a ampla concorrência e a busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a eficiência administrativa.

Conclusão: Destarte, a vedação à participação de consórcios encontra respaldo legal e justifica-se pela natureza comum do objeto, pela necessidade de simplificação da gestão e pela garantia de responsabilidade única, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e do interesse público.

11. DA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE COTAS PARA PEQUENAS E MICRO EMPRESAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.1. Fundamentação Legal: Em observância aos princípios da Supremacia do Interesse Público, da Economicidade e da Eficiência, o CIM Polinorte opta pela inaplicabilidade dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (reserva de cotas e lotes exclusivos), com fulcro no Art. 49, inciso II do referido diploma legal.

11.2. Justificativa Técnica e Econômica (Lógica Consorcial): A adoção de reserva de cotas (25%) para ME/EPP, no contexto de um Consórcio Intermunicipal, possui o potencial de comprometer a economia de escala, que é o alicerce da união desses entes.

11.2.1. **Desequilíbrio no Rateio:** A segmentação de itens em cotas diferenciadas pode resultar em preços distintos para o mesmo produto dentro do mesmo certame. Tal distorção impactaria de forma desigual os custos finais suportados por cada Município consorciado, onerando alguns entes em detrimento de outros sem contraprestação técnica que justifique o sobrepreço.

11.2.2. **Prejuízo ao Interesse Público Regional:** A essência do Consórcio reside na atuação cooperativa e equânime. A oneração desproporcional decorrente da perda do poder de negociação global configuraria tratamento desigual entre os entes consorciados, afrontando a finalidade institucional de otimização dos recursos públicos regionais.

11.2.3. **Da Exceção Legal:** O art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006 autoriza expressamente a não aplicação do tratamento diferenciado quando este não for vantajoso para a Administração ou puder comprometer o interesse público. No presente caso, a busca pelo menor preço global e pela padronização de custos entre os municípios sobrepõe-se ao fomento setorial, visando o benefício direto da população atendida pelas unidades de saúde.

11.2.4. Conclusão: A decisão pela não observância dos benefícios da LC nº 123/2006 visa preservar a isonomia entre os Municípios, a viabilidade financeira do rateio consorcial e a máxima eficiência na aplicação das verbas públicas de saúde.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Somente as empresas que alterarem o seu contrato social para enquadramento ou reenquadramento de microempresas para empresas de pequeno porte deverão apresentar a “Declaração de enquadramento ou reenquadramento de microempresa para empresa de pequeno porte” como parte integrante da Certidão Simplificada Junta Comercial, sendo ambas, expedidas pela Junta Comercial da cada estado onde está sediada a empresa, com data compatível ou posterior a data do último arquivamento registrada/informada na própria Certidão da Junta Comercial;

12.1.6. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

12.2.2. De acordo com o **Art. 69 da Lei nº 14.133/2021** o balanço patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de

abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

12.2.2.1. As demonstrações contábeis deverão ser elaboradas e apresentadas com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial:

Demonstração Contábil	Microentidade (NBC TG 1002)	Pequena Empresa (NBC TG 1001)	PME (NBC TG 1000 - R1)	Regra Geral / S.A. Fechada	S.A. de Capital Aberto
B.P. (Balanço Patrimonial)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E. (Resultado)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A. (Resultado Abrangente)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A. (Lucros/Prejuízos Acum.)	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório	Facultativo
D.M.P.L. (Mutações Patrimônio)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório
D.F.C. (Fluxo de Caixa)	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E. (Notas Explicativas)	Obrigatório (Simplificada)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A. (Valor Adicionado)	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

12.2.2.2. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão estar devidamente assinados por profissional de contabilidade habilitado e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos respectivos termos de abertura e

encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados no órgão de registro competente (Junta Comercial ou Cartório).

12.2.3. A comprovação da solidez financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar resultados iguais ou superiores a 1 (um), obtidos através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

12.2.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices acima deverão comprovar, como condição para sua habilitação, possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do lote arrematado.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

12.3.3. Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.3.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

12.3.5. Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Ibirapu, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

12.3.6. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 16.440/2011.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante entregou bens de características iguais ou similares aos itens objeto desta licitação, tal documento deve comprovar que a licitante, já forneceu cerca de 25% do volume de itens de mesma natureza que os licitados neste processo.

12.4.1.2. Regularidade perante a Vigilância Sanitária (AFE): Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, atualizada e em vigor, com atividade compatível para o comércio/distribuição de produtos para saúde (correlatos). Conforme descritivos presentes no item 3.3 deste documento.

- *Exigível apenas para os itens que possuam obrigatoriedade de registro/notificação conforme normas da ANVISA, como presente nos descritivos de cada um dos itens.*

12.4.1.3. Registro/Notificação dos Produtos: Comprovação de Registro ou Notificação dos produtos ofertados junto à ANVISA, dentro do prazo de validade. Conforme descritivos presentes no item 3.3 deste documento.

- Para fins de comprovação, poderá ser apresentada cópia do registro no Diário Oficial da União (DOU) ou impressão da consulta realizada no site oficial da ANVISA. Conforme descritivos presentes no item 3.3 deste documento.

- *Exigível apenas para os itens que possuam obrigatoriedade de registro/notificação conforme normas da ANVISA, como presente nos descritivos de cada um dos itens.*

12.4.2. DA ENTREGA DOS FOLHETOS/MANUAIS TÉCNICOS:

12.4.2.1. Todos os itens a serem disputados devem ter seus folhetos/manuais técnicos apresentados no momento da apresentação das propostas, para fins de confirmação das informações técnicas necessárias ao processo de análise da conformidade

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

dos itens aos descritivos a serem atendidos. Estes documentos devem estar em português. Conforme descritivos presentes no item 3.3 deste documento.

12.4.3. DA POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO E DISPENSA (ANVISA):

12.4.3.1. Ficam isentas da apresentação de AFE (item 12.4.1.2.) e Registro/Notificação (item 12.4.1.3.) as empresas que cotarem itens que, por sua natureza técnica ou classificação normativa, não sejam considerados "Produtos para a Saúde" (Correlatos) pela ANVISA, ou que estejam expressamente dispensados por regulamentação específica.

12.4.3.2. No caso de produtos isentos de registro/notificação, a licitante deverá apresentar, em substituição:

a) Cópia de norma, resolução ou nota técnica oficial da ANVISA que fundamente a isenção/dispensa do item (Ex: Nota Técnica nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA para balanças); ou

b) Declaração firmada pelo fabricante/detentor da marca atestando a isenção do produto perante o órgão sanitário, sob as penas da lei.

12.4.4. Para os itens que consistam em Instrumentos de Medição (Balanças), a regularidade técnica será comprovada mediante a apresentação do Certificado de Aprovação de Modelo ou evidência de conformidade com as portarias do INMETRO/IPEM, sendo nestes casos prescindíveis a documentação da ANVISA.

▪ *Consta nos descritivos dos itens a necessidade de apresentação de tais documentos, sendo uma requisição necessária somente aos itens que contenham tal identificação em seus descritivos.*

12.4.5. Declaração de Assistência Técnica (Justificativa Técnica Operacional): Muitos dos itens listados possuem componentes críticos que exigem suporte especializado para garantir a continuidade dos serviços de saúde, sendo assim, os concorrentes deverão apresentar o formulário presente no ANEXO II deste documento devidamente assinado, e cientes das obrigações estabelecidas no ato da assinatura:

- Ao assinar a declaração em questão, a empresa se compromete a prestar o serviço de assistência técnica de acordo com os requisitos definidos neste documento, respeitando todos os prazos e condições derivativas presentes neste documento.

- A estrutura de assistência técnica deverá estar plenamente operacional em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos de resposta (SLA) estabelecidos no Termo de Referência.
- Este documento será considerado como uma condição habilitatória para fins fornecer agilidade ao processo de aquisição dos matérias alvos deste processo. Esta pratica se faz necessária para o objetivo de dar celeridade ao processo de aquisição, uma vez que a vitória de uma empresa incapaz de executar os serviços requeridos nos moldes definidos deste documento, teria como consequência um maior intervalo de tempo entre o início do processo de licitação e a entrega dos itens alvo.

Os demais critérios se encontram no tópico **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**.

12.4.6. A licitante deverá apresentar declaração informando que possui rede de assistência técnica própria ou credenciada com capacidade técnica comprovada para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos ofertados, tal qual o Modelo de Declaração presente no Anexo II deste documento.

12.4.7. Regularidade Sanitária Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária competente e dentro do prazo de validade. No caso de documento vencido, será aceito o protocolo de revalidação, desde que acompanhado da licença anterior e que a solicitação tenha sido efetuada nos prazos legais.

12.4.8. De forma resumida, o processo de habilitação técnico respeita a classificação de risco do item em questão, desta forma, consta na tabela abaixo o padrão para a habilitação técnica de cada classificação:

CLASSIFICAÇÃO DO ITEM JUNTO A ANVISA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HABILITAÇÃO TÉCNICA
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO II	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o

	<p>número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.
<p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. ● Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>
<p>NÃO CLASSIFICADO COMO MATERIAL MÉDICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentação junto ao INMETRO/ABNT:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	<ul style="list-style-type: none">✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO.• Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>
--	---

13. DA GARANTIA PROPOSTA

13.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame.

13.2. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado. A dispensa fundamenta-se na baixa complexidade da execução e no fato de que o pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo dos bens (liquidação por entrega), o que mitiga o risco de prejuízo financeiro à Administração em caso de inadimplemento.

14. DOS REAJUSTES

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (mapa de preços), nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.8. Os pedidos de revisão contratual, por repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, serão respondidos em até um mês, de acordo com o artigo 92, X e XI da lei 14.133/21;

14.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição;

15.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição;

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Entregar os moveis hospitalares rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e os detalhes técnicos apresentados em sua Proposta Comercial;

16.2. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente: o objeto da licitação, a marca, o fabricante, o número do lote, o prazo de validade, os valores unitários e totais, além do número do processo administrativo e da Ordem de Fornecimento que deu origem à aquisição;

16.3. Zelar pela qualidade técnica e sanitária dos materiais ofertados, obrigando-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação (AFE, Alvarás e Registros ANVISA) exigidas na contratação;

16.4. Respeitar rigorosamente as normas de controle de bens, horários de recebimento e fluxo de pessoas nas dependências do Consórcio e dos Municípios Consorciados;

16.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento seguro e entrega dos itens, incluindo o descarregamento dos materiais nos locais indicados por cada ente consorciado;

16.6. Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em embalagens originais lacradas, reservando-se à Administração o direito de rejeitá-los caso apresentem sinais de violação, umidade ou qualquer desconformidade com os padrões especificados;

16.7. Responsabilizar-se por todos os vícios, defeitos ou irregularidades do objeto detectados durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ou do prazo de validade do material;

16.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos técnicos que sejam solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, relativos a qualquer problema ou intercorrência técnica relacionada aos materiais fornecidos;

16.9. Responsabilizar-se, solidariamente com o fabricante, pela garantia das condições de esterilidade, eficácia e segurança dos materiais, conforme as normas vigentes da ANVISA e do Ministério da Saúde;

16.10. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, prazos de validade em desacordo, ou que, por acondicionamento indevido no transporte, tornem-se imprestáveis para o uso clínico;

16.11. Não transferir a terceiros, sejam produtores ou representantes, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão e sanção administrativa;

16.12. Tratar os dados pessoais envolvidos na execução deste instrumento exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD);

16.13. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência sem a prévia e expressa anuência por escrito do órgão gerenciador do Consórcio;

16.14. Comunicar ao órgão gerenciador qualquer alteração social, modificação de finalidade ou estrutural da empresa que possa afetar o cumprimento das obrigações assumidas;

16.15. Atender, em tempo razoável e dentro dos prazos fixados neste Termo de Referência, as determinações da fiscalização para corrigir defeitos ou irregularidades observadas no fornecimento.

16.16. Parágrafo Único: O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade e segurança dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou vícios ocultos detectados mesmo após a aceitação do item.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente, se for o caso;

17.2. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo;

17.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.4. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

17.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no Termo de Referência.

17.6. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

18. DAS PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

18.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.1. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

18.1.1.1. ADVERTÊNCIA - quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

18.1.1.2. MULTA:

18.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.1.1.2.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

18.1.1.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

18.1.1.2.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.1.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - quando praticadas as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

18.1.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

18.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, 59°);

18.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°);

18.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

18.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°);

18.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

18.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.5. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

18.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

18.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

18.8. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM Polinorte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação;

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

18.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.11. FASE DE PROPOSTAS:

18.11.1. A Administração Pública, em estrito cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), notifica os licitantes quanto à rigorosa observância das especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

18.11.2. O não atendimento fiel e completo às exigências técnicas dos itens propostos, na fase de apresentação de propostas, constitui uma infração administrativa passível de penalidade.

18.11.3. A inserção de propostas em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório implica a necessidade de análise adicional, diligências e, potencialmente, desclassificação, o que gera o indevido atraso no processo de avaliação das propostas e no encerramento do certame.

18.11.4. Em virtude do princípio da eficiência e do dever de zelar pelo interesse público, o licitante que incorrer em tal conduta estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem:

- Advertência;
- Multa (conforme previsto no edital);
- Impedimento de licitar e contratar com o órgão/entidade licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- A exata adequação da proposta às especificações é uma obrigação do licitante e um fator crucial para a celeridade e a legalidade do processo licitatório.

19. DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Da Permissão Restrita Será admitida a subcontratação única e exclusivamente para a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, nos casos em que a licitante vencedora não dispuser de rede própria no território de abrangência do Consórcio.

19.2. Da Responsabilidade Integral A autorização para subcontratação da rede técnica não exime a contratada de sua responsabilidade integral perante a Administração pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento dos prazos de atendimento (SLA) e pela garantia dos produtos fornecidos, conforme previsto nos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Da Formalização e Comprovação A empresa vencedora que optar pela execução da assistência via terceiros deverá:

- Apresentar, junto à proposta ou no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o instrumento formal (contrato de credenciamento ou carta de parceria) que vincule a empresa subcontratada à prestadora principal.
- Garantir que a empresa subcontratada possua capacidade técnica para intervir nos itens específicos adquiridos, especialmente aqueles dotados de sistemas elétricos ou hidráulicos.
- Manter a fiscalização direta sobre a subcontratada, sendo a única interlocutora junto ao Consórcio para fins de abertura e fechamento de chamados técnicos.

19.4. Da Proibição de Subcontratação do Objeto Principal É expressamente vedada a subcontratação do fornecimento dos bens (entrega do mobiliário), devendo a subcontratação limitar-se estritamente ao suporte pós-venda e manutenção técnica.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por **DOUGLAS CHINEDU EMENEKWUM – Supervisor Administrativo da Área de Compras Compartilhadas e Contratações;**

20.2. Dúvidas e esclarecimentos referente a cotação podem ser realizados através do e-mail cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O **CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES**, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

21.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/2021.

DOUGLAS CHINEDU EMENEKWUM
Supervisor administrativo - Compras compartilhadas
CIM POLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FMS ALEGRE	CIM POLINORTE	FMS FUNDÃO	FMS IBIRAÇU	FMS JOÃO NEIVA	FMS LINHARES	FMS RIO BANANAL	FMS SANTA TERESA	FMS SÃO ROQUE	FMS SOORETAMA	CONTIGÊNCIA	CIM POLINORTE
1	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE 1/5HP; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; ROTAÇÕES: 1.750 RPM; CONSUMO: BAIXO (APROXIMADAMENTE 341W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; AMPERAGEM: 2.4A EM 127V E 1.2A EM 220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: MÍNIMO 600 E MÁXIMO 650 MMHG; VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS, DE PLÁSTICO (MATERIAL AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL), O FRASCO DEVE POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL (MARCAÇÃO DE VOLUME) VISÍVEL PARA ESVAZIAMENTO. TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRATRANSBORDAMENTO DO FRASCO. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR FILTRO BACTERIANO/VIRAL DE ALTA EFICIÊNCIA NA LINHA DE SUÇÃO PARA PROTEÇÃO DA BOMBA E DO AMBIENTE.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante 	Und.	2	2	10	3	0	60	0	0	1	8	9	95

	<p>(Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro.</p> <p>✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II.</p> <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
2	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA 54 LITROS, TIPOAUTOMÁTICA, DE MESA, CLASSE B (COM BOMBA DE VÁCUO FRACIONADO). ESTRUTURA CÂMARA E CORPO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE. SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA DURANTE O CICLO. VEDAÇÃO EFICIENTE COM ANEL DE SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, VISOR LCD OU LED. FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE CICLOS E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. PARÂMETROS DEESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM ESTA TEMPERATURA ≈ 2,1 BAR. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS COM DIFERENTES PARÂMETROS. TEMPO MÍNIMO DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE (PREFERENCIALMENTE SECAGEM A VÁCUO) PARA GARANTIR MATERIAL SECO AO FINAL DO CICLO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PORTA DURANTE O CICLO PARA GARANTIR SEGURANÇA DO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DE CICLO, FALHAS OU IRREGULARIDADES. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO POR BAIXO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAMENTO TÉRMICO: CÂMARA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ. EQUIPAMENTO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485. CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>Habilitação técnica:</p>	Und	0	0	5	2	10	37	2	0	0	10	7	73

	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Instalação. • Requer Treinamento. 													
3	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS, TIPOAUTOMÁTICA, DE MESA, CLASSE B (COM BOMBA DE VÁCUO FRACIONADO). ESTRUTURA CÂMARA E CORPO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE. SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA DURANTE O CICLO. VEDAÇÃO EFICIENTE COM ANEL DE SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, VISOR LCD OU LED. FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE CICLOS E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. PARÂMETROS DEESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM ESTA TEMPERATURA ≈ 2,1 BAR. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS COM DIFERENTES PARÂMETROS. TEMPO MÍNIMO DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL.</p>	Und.	1	0	10	2	4	0	0	12	0	2	3	34

<p>DEVE POSSUIR SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE (PREFERENCIALMENTE SECAGEM A VÁCUO) PARA GARANTIR MATERIAL SECO AO FINAL DO CICLO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PORTA DURANTE O CICLO PARA GARANTIR SEGURANÇA DO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DE CICLO, FALHAS OU IRREGULARIDADES. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO POR BAIXO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAMENTO TÉRMICO: CÂMARA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ. EQUIPAMENTO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485. CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> Requer Instalação. Requer Treinamento. 													
4	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 16 KG. CONCHA: POSSUI CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA MÍNIMA DE 540 MM X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; POSSUI RÉGUA/FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM. GABINETE EM PLÁSTICOS ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 V A 240 V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO) E CAPACIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHAS (A SEREM FORNECIDAS) PARA USO SEM REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO TARA (ZERAMENTO) ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>	Und	10	13	10	3	20	250	7	0	5	12	33	363
5	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO - TIPO ANALÓGICA (MECÂNICA). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. PLATAFORMA DE PESAGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM PARA SEGURANÇA. ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2M. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG, COM RESOLUÇÃO (DIVISÃO) DE 100 (0,1 KG). DEVERÁ SER CLASSIFICADO PELO INMETRO NA CLASSE III (MÉDIA) DE EXATIDÃO. DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITO(S) DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO.</p>	Und.	10	13	15	3	20	250	7	0	5	18	34	375

	<p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
6	<p>BRAÇADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL (PREFERENCIALMENTE AISI 304) OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO GELO. A ESTRUTURA DEVE SER REGULÁVEL EM ALTURA. BASE FIXA ROBUSTA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE FERRO FUNDIDO). CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVE ACOMPANHAR ALMOFADA DE APOIO (SUPORTE) FABRICADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS AGENTES DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. ALTURA MÍNIMA: 80 CM, ALTURA MÁXIMA: 115 CM.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: Isento; • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>	Und	4	20	10	3	20	200	7	20	12	2	30	328
7	<p>CADEIRA DE RODAS EM AÇO ADULTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COMENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA (GRAMATURA MÍNIMA: 600 DENIER). ENCOSTO COM TUBO 7/8 DOBRÁVEL EM X, FREIOS COM MANOPLA BI-LATERAIS, FREIOS DE ESTACIONAMENTO (TRAVA) SEGUROS E DE FÁCIL ACIONAMENTO. ARO IMPULSOR BI-LATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU BASCULANTES),</p>	Und.	4	5	15	10	10	500	25	12	5	60	65	711

	<p>COM SUPORTE EM NYLON INJETÁVEL. APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU ARTICULÁVEIS), COM BASE DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETÁVEL REBATÍVEL LATERALMENTE. RODAS ARO DIANTEIRA ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETÁVEL COM FIBRA DE 8 RAIAS, PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE COM CALOTA PROTETORA. GARFOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA (REFORÇADO) E MACIÇO, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE PESO. PINTURA EM EPOXY. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 180 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>														
8	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA DE 2°C A 8°C. SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E FALHA DE SENSOR. SISTEMA DE ALERTA REMOTO (VIA SMS/E-MAIL/REDE OU SIMILAR) E REGISTRADOR DE TEMPERATURA (DATALOGGER) COM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA POR CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR. 4 A 5 PRATELEIRAS OU GAVETAS AJUSTÁVEIS. PORTA EM VIDRO TRIPLO. CAPACIDADE 280 LTS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA OBRIGATÓRIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS EM CASO DE FALHA DE ENERGIA (VIA BATERIAS INTERNAS OU AUTONOMIA TÉRMICA GARANTIDA). GABINETES INTERNOS E EXTERNOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL (PREFERENCIALMENTE AISI 304). BIVOLT 127/220 \VOLTS, 50/60 HZ. COM ILUMINAÇÃO INTERNA (LED, PREFERENCIALMENTE). PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C, AJUSTE DOS PARÂMETROS,</p>	Und	2	0	10	3	0	0	4	1	1	4	3	28	

	<p>SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. Requer Treinamento. 														
9	<p>CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR BIFÁSICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL – COMPACTO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO DAS PÁS. UNIDADE INTEGRADA COM MONITOR ECG E DESFIBRILADOR BIFÁSICO EM ÚNICA ESTRUTURA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT</p>	Und.	1	1	5	2	0	15	1	0	1	2	3		31

<p>AUTOMÁTICO 110V/220V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 100 CHOQUES OU 04 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO EM CARGA PLENA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MONITORAMENTO: MONITOR DIGITAL COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO DE ATÉ 3 DERIVAÇÕES (UTILIZANDO CABO PACIENTE DE 3 VIAS) E CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 02 CANAIS DE ECG. TELA LCD/TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 5,6 POLEGADAS, COM CAPACIDADE PARA CONGELAMENTO DE IMAGEM E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 15 A 250 BPM. ALARMES CONFIGURÁVEIS PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA E ELETRODO SOLTO. ARMAZENAMENTO INTERNO PARA REGISTRO DE EVENTOS E HISTÓRICO DE AUTO TESTES. DESFIBRILADOR BIFÁSICO: TECNOLOGIA BIFÁSICA COM CIRCUITOS INTEGRADOS DE DETECÇÃO DE IMPEDÂNCIA E SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO. DOIS CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS PARA USO 02 ADULTO E 01 INFANTIL. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS PARA AMBOS OS PÚBLICOS, QUANDO APLICÁVEL E CONFORME O MODELO DO EQUIPAMENTO, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA. ESCALAS DE ENERGIA SELECIONÁVEIS, COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS ENTRE 1 A 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO E INFANTIL. ENERGIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA COMPATÍVEL COM O PADRÃO PRATICADO PELO FABRICANTE, LIMITADO A ATÉ 06 SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA. FUNÇÃO ANULA CARGA AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL. COMANDOS POR TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE E PELAS PRÓPRIAS PÁS EXTERNAS PARA SELEÇÃO, CARGA E DESCARGA DE ENERGIA. INTERFACE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS. REGISTRADOR TÉRMICO EM TEMPO REAL PARA IMPRESSÃO DE ECG, EVENTOS E AUTO TESTES. TESTE AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO E DAS PÁS, COM ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS AUTO TESTES. INDICAÇÃO VISUAL PARA DISPARO DAS PÁS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA TRIPOLAR, CABO PACIENTE COM 3 VIAS, JOGO DE PÁS MANUAIS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS ADULTO, 02 (DOIS) PARES DE ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS ADULTO E 01 (UM) PAR DE LETRODOS INFANTIL, IMPRESSORA INTEGRADA COM BOBINA DE PAPEL COMPATÍVEL PARA USO IMEDIATO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECEM REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA, ADMITINDO VARIAÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUTIVAS ENTRE FABRICANTES, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, A SEGURANÇA DO PACIENTE E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.</p> <p>Habilitação técnica:</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. Requer treinamento. 													
10	<p>CARRINHO DE EMERGENCIA ESTRUTURA MOVEL - UM ÁRMARIO HOSPITALAR COMPOSTO POR NO MINIMO 06 GAVETAS DEVE CONTER SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTAVEL EM AÇO SAE 1010 TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, TRAVA PARA GAVETAS BASCULANTE, POSSUIR 04 RODIZIOS COM MOVIMENTO DE 360 E FREIO EM DOIS, GAVETEIRO COMPOSTO POR NO MINIMO 06 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM NO MINIMO 16 DIVISORIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTO E UMA DELAS GRANDE COM PROFUNDIDADE PARA COLOCAR SORO DE ATÉ 1.000 ML. SUPORTE PARA REGUA DE TOMADAS E UM SUPORTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR, COM TAMPO EM AÇO CARBONO OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSOES APROXIMADAS OU MAIOR QUE 120 X 41 X 63 CM. DEVERA CONTER ESPAÇO PARA TRAVA DAS GAVETAS, CONTENDO SUPORTE PARA CATETER OU SONDA, SUPORTE PARA INCLUSAO DE UM</p>	Und	1	1	5	2	0	6	0	2	2	3	2	24

	<p>TORPEDO DE O2 PORTATIL NA LATERAL. REGISTRO NA ANVISA MS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>														
11	<p>CARRO DE CURATIVO COM 2 PRATELEIRAS E SEM GAVETAS - ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. BANDEJAS: EQUIPADO COM 3 BANDEJAS AJUSTAVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO PERSONALIZADA DOS MATERIAIS. LIXEIRA: INCLUI UM RECIPIENTE DE RESIDUOS DE 12 LITROS, REMOVIVEL E DIRECIONAVEL PARA AMBOS OS LADOS. BARREIRAS DE PROTEÇÃO: EQUIPADO COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. DIMENSOES TOTAIS: COMPRIMENTO: 1,13CM, LARGURA 0,48 CM, ALTURA 0,85 CM.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de 	Und.	1	1	10	2	0	60	0	0	2	11	9	96	

	<p>Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
12	<p>CARRO DE CURATIVOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 7/8 22,22 MM COM PAREDE 1,22MM - TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX 430, COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE ¼ (6,35MM) AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX 5/16 (7,93MM); ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2) DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; 	Und	1	1	5	2	0	10	0	0	5	11	4	39

	Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.													
13	<p>CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR PRODUZIDO 100 % EM POLIPROPILENO - COR CINZA, COM DUAS PRATELEIRAS SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BALDES TAMPAS QUE PROTEGEM O SACO DE RESÍDUOS EVITANDO SEU ROMPIMENTO E A DISPERSÃO DE ODORES E PARTÍCULAS E BOLSA DE VINIL UTILIZADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO DE 02 BALDES DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS CADA, COM DIVISÃO PARA AGUA LIMPA E AGUA SUJA SENDO DE CORES DIFERENTES DRENO DE ESCOAMENTO DE AGUA SUJA RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NR 32 E 17.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>	Und.	0	1	10	2	0	50	4	10	10	11	10	108

14	<p>CARRO DE TRANSPORTE ROUPAS SUJAS - ALT. 1050 X LARG.1000 X PROF.700MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1010. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. TAMPA SUPERIOR EM AÇO SAE 1010, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR INJETADO. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 100MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>	Und	2	25	5	2	0	0	2	0	2	5	4	47
15	<p>CENTRÍFUGA ANALÓGICA DE ATÉ 4000 RPM - INDICADA PARA ROTINA LABORATORIAL. CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA INDICADO NA SEPARAÇÃO DE FASES. DISPOSITIVO PARA ABERTURA DA TAMPA EM CASO DE EMERGÊNCIA. SENSOR AUTOMÁTICO EM CASO DE DESBALANCEAMENTO. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE ROTORES. CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO EM AÇO INOX. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 10 PROGRAMAS COMPLETOS DE CENTRIFUGAÇÃO. POSSUI PÉS TIPO VENTOSA PARA MELHOR ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, MOTOR FIXADO EM SUPORTE ANTIVIBRATÓRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TAMPA REFORÇADA COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM TAMPA ABERTA E TACÔMETRO ANALÓGICO (INDICADOR DE VELOCIDADE). CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 10 ML OU 12</p>	Und.	0	0	3	2	0	0	0	1	1	0	1	8

	<p>TUBOS DE 15 ML, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4000 RPM, ROTOR DE ÂNGULO FIXO 45º, TIMER REGULÁVEL DE 0 – 30 MINUTOS, POTÊNCIA DE 135 W, TEMPERATURA AMBIENTE PERMITIDA DE ATÉ 30ºC, UMIDADE RELATIVA PERMITIDA INFERIOR A 80%, DIMENSÕES 280X310X265 (LXPXA) PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% E VOLTAGEM 220 V.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>														
16	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - TIPO ONDA BIFÁSICA, COM MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 EVENTOS OU 2 HORAS DE ECG. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 DESCARGAS DE 200J OU 08 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO EM STANDBY, ACOMPANHADA DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. AUXÍLIO AO USUÁRIO POR COMANDOS DE VOZ E SINAIS VISUAIS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, COM MALETA PARA TRANSPORTE DEVIDAMENTE DESENVOLVIDA PARA O EQUIPAMENTO. BOTÃO DE ATIVAÇÃO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O ATENDIMENTO DE QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA USANDO A</p>	Und	1	1	5	2	0	40	8	12	3	3	8	83	

<p>MESMA PÁ ADESIVA UNIVERSAL; A SELEÇÃO ENTRE O MODO ADULTO (200 J) E O MODO PEDIÁTRICO (50 J) DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE INTERFACE PRÓPRIA NO EQUIPAMENTO (BOTÃO OU CHAVE DEDICADA). PESO GLOBAL, JÁ COM BATERIA, ENTRE APROXIMADAMENTE 2 KG E 4 KG. REALIZA AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE; INSTRUÇÃO POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; AUXÍLIO SONORO (METRÔNOMO) PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RCP. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AJUSTE DA FORMA DA ONDA BIFÁSICA, APRESENTANDO ENERGIA DE ATÉ 200 J PARA ADULTOS E ENERGIA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 50 J (EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RESSUSCITAÇÃO). SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE SONS AMBIENTE E INTERAÇÕES PARA FUTURA AVALIAÇÃO DO PADRÃO DE ATENDIMENTO. EXECUTA AUTOTESTES PERIÓDICOS E DIÁRIOS AUTOMÁTICOS DA DISPONIBILIDADE DE BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA/CONEXÃO DOS ELETRODOS. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: 25 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA NA ENERGIA MÁXIMA: 30 SEGUNDOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55 (CONFORME NORMA IEC 60529). POSSUI REGISTRO NA ANVISA, CLASSE DE RISCO III OU IV (SUPORTE À VIDA). ACOMPANHA ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 (UM) PARES DE ELETRODOS ADESIVOS (01 ADULTO E 01 PEDIÁTRICO) COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO NO PACIENTE, E VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR, BATERIA DE ÍON-LÍTIU RECARREGÁVEL COM SEU CARREGADOR COMPATÍVEL. FUNÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. 													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. <p>Requer Treinamento.</p>													
17	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V RECARREGÁVEIS, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. 	Und.	1	3	15	6	20	50	8	10	0	30	14	157

	<p>✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II.</p> <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
18	<p>ELETRCARDIOGRAFO DIGITAL - DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: 	Und	1	1	10	2	5	15	8	10	5	2	6	65

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
19	<p>ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS - TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; 	Und.	0	3	25	5	10	360	0	0	20	60	48	531

	Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.													
20	<p>FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>	Und.	4	20	10	5	20	0	8	0	5	18	9	99
21	<p>INCUBADORA - POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA). BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127/220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O</p>	Und.	0	0	5	1	15	43	6	10	5	1	9	95

	<p>INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P). PESO LÍQUIDO: 240 G. * PESO BRUTO: 312 G.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. <p>Requer Treinamento</p>														
22	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL PESO MAXIMO DE 7 KG - COM BATERIA COM ALÇA DE TRANSPORTE CAIXA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, ACONDICIONANDO MONITOR E SENSORES. MONITORIZAÇÃO MÚLTIPLA ECG 3, 5, e 10 DERIVAÇÃO, EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 CURVAS. FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 –300BPM, COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VIA IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA 10 –150RPM, CURVA E VALOR EXIBIDOS SPO2 MEDIÇÃO DE 20 –100/POR CENTO, 20 –300BPM PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT FAIXA DE 20–300MMHG TEMPERATURA DOIS CANAIS, FAIXA DE 0 –50 C. TELA LCD COLORIDA DE MÍNIMO 12”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024x768PX COMBINADO DE BOTÃO ROTACIONAL E TELA SENSÍVEL AO TOQUE MENU DEDICADO PARA AJUSTES DE ALARMES PROTEÇÃO MÍNIMA IPX2, CONFORME CERTIFICADO INMETRO INTERFACE USB, CONECTIVIDADE WI -FI E VIA CABO SEGUINDO PROTOCOLO HL7. REGISTRO DE TENDÊNCIAS ATÉ 1200H DETECTA NO MÍNIMO 28 ARRITMIAS ALARMES VISUAIS SONOROS AJUSTÁVEIS EM 3 MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL • Portabilidade e Robustez: Design</p>	Und	10	5	5	3	0	16	0	0	3	12	5	59	

<p>ergonômico, peso máximo de 7 kg (incluindo bateria e alça). Gabinete resistente a impactos e processos de desinfecção hospitalar (proteção mínima IPX1). • Tela e Interface: Colorida LED/LCD, mínima de 12 polegadas, resolução mínima 1024x768 pixels. Operação via Touch Screen e botão rotacional. • Visualização: Exibição simultânea de no mínimo 08 curvas. Software com configuração personalizada de telas, incluindo modo "Grandes Números". • Saída de Vídeo: Saída de vídeo digital (DVI ou HDMI) para espelhamento em monitores externos ou TVs de alta definição. 2. PERFORMANCE CLÍNICA E PARÂMETROS • ECG: 3 a 5 vias, até 2 derivações simultâneas. Análise de segmento ST e no mínimo 20 tipos de UND. NÍVEIS DE PRIORIDADE ALTO MÉDIO BAIXO, INCLUINDO HR, DESCONEXÕES, APNEA, PNI, TEMPERATURA, ETC. ARMAZENA ATÉ 1000 EVENTOS DE ALARME INDICADOR DE CARGA DA BATERIA E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110–220V, 60HZ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H. ACESSÓRIOS INCLUSOS 1 CABO ECG DE 5 VIAS E 3 VIAS, SENSOR SPO2 ADULTO/INFANTIL E TIPO E NEONATAL TUBO PARA PNI E BRAÇADEIRAS ADULTO, OBESO, INFANTIL, NEONATAL 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE SUPORTE DE PAREDE COM TRILHO PARA AJUSTE DE ALTURA CESTO FIXO AO SUPORTE PARA ACESSÓRIOS MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. DEVE PERMITIR ADIÇÃO DE MÓDULOS PARA ATÉ 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA PNI, CAPNOGRAFIA ETCO2, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO, AGENTES ANESTÉSICOS AG, MONITORIZAÇÃO CEREBRAL BIS, IMPRESSORA INTEGRADA. REGISTRO ANVISA, CERTIFICADO INMETRO IPX2 CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS APLICÁVEIS EX. ISO 13485 MANUAL TÉCNICO COMPLETO E ATUALIZADO E EM PORTUGUES arritmias. Proteção contra desfibrilador e eletrocautério. • SPO2: Tecnologia digital de alta sensibilidade para baixa perfusão e movimentação do paciente. • PNI: Método oscilométrico (Manual, Automático e STAT) com proteção contra sobre pressão. • Respiração e Temperatura: Frequência respiratória via impedância e 02 canais de temperatura simultâneos. 3. MODULARIDADE E EXPANSÃO • Sistema Modular: Slots Plug-and-Play que permitam inserção de módulos sem desligar o aparelho. • Uso Simultâneo: Chassi que suporte o uso concomitante (simultâneo) dos módulos de Capnografia (EtCO2) • Escalabilidade: Arquitetura compatível com expansão futura para parâmetros avançados (ex: Débito Cardíaco e BIS), garantindo a vida útil tecnológica. 4. CONECTIVIDADE E DADOS • Integração: Saída nativa em protocolo HL7 para comunicação com prontuários eletrônicos, com licenças inclusas. • Memória: Registro de tendências gráficas/tabulares de no mínimo 96 horas. • Rede: Interface Ethernet e conectividade Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz) integrada. 5. ENERGIA, SEGURANÇA E PÓS-VENDA • Autonomia: Bateria Ion-Lítio com autonomia mínima de 04 horas. Bivolt automático. • Acessórios: Originais ou validados, incluindo braçadeiras (adulto, obeso e infantil) com engate rápido e Latex Free. • Suporte e Manutenção:</p>													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Acompanha suporte de parede articulado. Garantia mínima de 12 meses com assistência autorizada nacional. Entrega obrigatória de manual de operação e manual técnico de serviço em português. • Sustentabilidade: O licitante deve garantir a disponibilidade de peças e acessórios para reposição por um período mínimo de 05 anos.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. <p>Requer Treinamento.</p>														
23	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE TRANSPORTE - É UM MONITOR DE PARÂMETRO FISIOLÓGICO QUE MONITORA A FREQUÊNCIA DE PULSO E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) DE ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR. USADO SOMENTE PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DO PACIENTE E DEVE SER USADO EM COMBINAÇÃO COM SINTOMAS E SINAIS CLÍNICOS DESTE PACIENTE. ATENÇÃO: O OXÍMETRO DE</p>	Und.	4	20	25	5	0	10	22	0	20	30	14	150	

<p>PULSO NÃO PODE SER USADO EM LOCAIS COM TOMOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. CORRENTES INDUZIDAS PODEM CAUSAR QUEIMADURAS. O OXÍMETRO DE PULSO PODE AFETAR E SER AFETADO POR APARELHOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.</p> <p>PRINCIPAIS FUNÇÕES DO OXÍMETRO DE PULSO: MEDIDA DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO DO PULSO E MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE EXIBIR O ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI) E SER CAPAZ DE FUNCIONAR COM PRECISÃO EM BAIXA PERFUSÃO (MÍNIMO $\geq 0,05$ PI). O OXÍMETRO DE PULSO FUNCIONA APLICANDO O SENSOR NO LEITO VASCULAR ARTERIAL PULSANTE, TAL COMO DEDO DA MÃO OU DO PÉ. O SENSOR CONTÉM DUAS FONTES DE LUZ (LED VERMELHO E INFRAVERMELHO) E UM FOTODETECTOR, CUJA MÉDIA DE LUZ ABSORVIDA É TRADUZIDA EM UMA MEDIDA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO₂). ATENÇÃO: AS LEITURAS E O SINAL DE PULSO DO OXÍMETRO PODEM SER AFETADOS POR CERTAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, OPERAÇÃO INCORRETA DO APARELHO E CONDIÇÕES PARTICULARES DO PACIENTE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE EXIBIÇÃO MONITOR LED COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. SPO₂ FAIXA DE DETERMINAÇÃO 0 A 100% COM EXATIDÃO $\pm 2\%$ (70-100%). TAXA DE PULSO FAIXA DE DETERMINAÇÃO 15 A 300 BPM COM EXATIDÃO DE $\pm 2\%$. COMPRIMENTO ONDA LED VERMELHO: 660NM. COMPRIMENTO ONDA LED INFRAVERMELHO: 905-940 NM. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE 5°C A 40°C E UMIDADE RELATIVA DE 0% A 93% (SEM CONDENSAÇÃO). CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE/ARMAZENAGEM: TEMPERATURA DE -40°C A 55°C E UMIDADE RELATIVA DE 0% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO).</p> <p>FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL INTERNA DEDICADA. VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 ~ 240V AC 50/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO). TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM BATERIA: MÍNIMO 10 HORAS. PESO APROXIMADO DE 900 G (COM BATERIA).</p> <p>EQUIPAMENTO: ESTRUTURA EXTERNA DO APARELHO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. VISTA TRASEIRA DO OXÍMETRO: CONEXÃO DO PLUG DO SENSOR, ALTO FALANTE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE BATERIAS E CONEXÃO PARA CABO DE ENERGIA. VISTA FRONTAL DO APARELHO: PLUG DO SENSOR, LUZ INDICADORA LIGADO/DESLIGADO, MONITOR, ESTRUTURA EXTERNA DO APARELHO, TECLAS, PEDESTAL PARA RECARGA COM LUZ INDICADORA DE RECARGA LIGADA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: SONDA SPO₂ ADULTO, SONDA SPO₂ PEDIÁTRICA E SONDA SPO₂ NEONATAL (OU TIPO Y/WRAP), E PEDESTAL PARA RECARGA COM CABO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO ANUAL INCLUSA NO PERÍODO. POSSUI REGISTRO (CLASSE II - MONITORIZAÇÃO DE SINAIS VITAIS) JUNTO À ANVISA.</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
24	<p>SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 5 RODÍZIOS - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA BASE 0,60 X 0,60, DIMENSÕES ALT. MÍN. 1,70 ALT. MÁX. 229 M. CUBAGEM 0,574 M³. PESO ATÉ 12 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na 	Und	30	0	10	4	10	0	11	0	10	30	11	116

	<p>ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>													
25	<p>SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL - DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; 	Und.	10	0	10	4	10	50	11	0	5	30	13	143

	Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.													
26	<p>HISTERÔMETRO MODELO COLLIN OU SIMILAR - SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <p>Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.</p>	Und.	4	20	10	5	20	0	8	0	5	18	9	99

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA –
MODELO PARA COMPROVANTE DE ASSISTENCIA TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À Comissão de Contratação do CIM Polinorte,

A empresa [**Razão Social**], vencedora dos itens [**citar números**], declara para os devidos fins que possui rede de assistência técnica (*Definir*) [**própria/credenciada**] apta a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em conformidade com o Termo de Referência.

Unidade Responsável: [**Nome da Assistência**] CNPJ: [**00.000.000/0000-00**] | Endereço: [**Rua, Nº, Cidade/UF**]

Declaramos, ainda, estar cientes de que o descumprimento dos prazos de atendimento técnico sujeitará esta empresa às sanções previstas em lei e no contrato.

[**Local e Data**] [**Assinatura do Representante Legal**]



ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibirapu-ES.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE 1/5HP; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; ROTAÇÕES: 1.750 RPM; CONSUMO: BAIXO (APROXIMADAMENTE 341W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; AMPERAGEM: 2.4A EM 127V E 1.2A EM 220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: MÍNIMO 600 E MÁXIMO 650 MMHG; VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS, DE PLÁSTICO (MATERIAL AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL), O FRASCO DEVE POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL (MARCAÇÃO DE VOLUME) VISÍVEL PARA ESVAZIAMENTO. TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRATRANSBORDAMENTO DO FRASCO. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR FILTRO BACTERIANO/VIRAL DE ALTA EFICIÊNCIA NA LINHA DE SUÇÃO PARA PROTEÇÃO DA BOMBA E DO AMBIENTE.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para 	UND.	95			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	<p>conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
2	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA 54 LITROS, TIPOAUTOMÁTICA, DE MESA, CLASSE B (COM BOMBA DE VÁCUO FRACIONADO). ESTRUTURA CÂMARA E CORPO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE. SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA DURANTE O CICLO. VEDAÇÃO EFICIENTE COM ANEL DE SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, VISOR LCD OU LED. FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE CICLOS E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. PARÂMETROS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM ESTA TEMPERATURA ≈ 2,1 BAR. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS COM DIFERENTES PARÂMETROS. TEMPO MÍNIMO DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE (PREFERENCIALMENTE SECAGEM A VÁCUO) PARA GARANTIR MATERIAL SECO AO FINAL DO CICLO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PORTA DURANTE O CICLO PARA GARANTIR SEGURANÇA DO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DE CICLO, FALHAS OU IRREGULARIDADES. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO POR BAIXO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAMENTO TÉRMICO: CÂMARA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ. EQUIPAMENTO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485. CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TREINAMENTO PARA</p>	UND.	73		

	<p>OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Instalação. • Requer Treinamento. 				
3	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS, TIPOAUTOMÁTICA, DE MESA, CLASSE B (COM BOMBA DE VÁCUO FRACIONADO). ESTRUTURA CÂMARA E CORPO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE. SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA DURANTE O CICLO. VEDAÇÃO EFICIENTE COM ANEL DE SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, VISOR LCD OU LED. FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE CICLOS E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. PARÂMETROS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM ESTA TEMPERATURA ≈ 2,1 BAR. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEIS COM DIFERENTES PARÂMETROS. TEMPO MÍNIMO DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SECAGEM EFICIENTE (PREFERENCIALMENTE SECAGEM</p>	UND.	34		

	<p>A VÁCUO) PARA GARANTIR MATERIAL SECO AO FINAL DO CICLO. BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PORTA DURANTE O CICLO PARA GARANTIR SEGURANÇA DO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAÇÃO DE TÉRMINO DE CICLO, FALHAS OU IRREGULARIDADES. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO POR BAIXO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAMENTO TÉRMICO: CÂMARA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ. EQUIPAMENTO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485. CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Instalação. • Requer Treinamento. 				
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 16 KG. CONCHA: POSSUI CONCHA ANATÔMICA EM	UND.	363		

	<p>POLIPROPILENO COM MEDIDA MÍNIMA DE 540 MM X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; POSSUI RÉGUA/FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM. GABINETE EM PLÁSTICOS ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 V A 240 V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO) E CAPACIDADE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHAS (A SEREM FORNECIDAS) PARA USO SEM REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO TARA (ZERAMENTO) ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
5	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO - TIPO ANALÓGICA (MECÂNICA). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. PLATAFORMA DE PESAGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM PARA SEGURANÇA. ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2M. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG, COM RESOLUÇÃO (DIVISÃO) DE 100 (0,1 KG). DEVERÁ SER CLASSIFICADO PELO INMETRO NA CLASSE III (MÉDIA) DE EXATIDÃO. DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITO(S) DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento, De acordo com a RDC 751/2022, não consta como um material médico ou correlato; 	UND.	375		

	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
6	<p>BRAÇADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL (PREFERENCIALMENTE AISI 304) OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO GELO. A ESTRUTURA DEVE SER REGULÁVEL EM ALTURA. BASE FIXA ROBUSTA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE FERRO FUNDIDO). CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVE ACOMPANHAR ALMOFADA DE APOIO (SUPORTE) FABRICADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS AGENTES DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. ALTURA MÍNIMA: 80 CM, ALTURA MÁXIMA: 115 CM.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: Isento; • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	328		
7	<p>CADEIRA DE RODAS EM AÇO ADULTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COMENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA (GRAMATURA MÍNIMA: 600 DENIER). ENCOSTO COM TUBO 7/8 DOBRÁVEL EM X, FREIOS COM MANOPLA BI-LATERAIS, FREIOS DE ESTACIONAMENTO (TRAVA) SEGUROS E DE FÁCIL ACIONAMENTO. ARO IMPULSOR BI-LATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU BASCULANTES), COM SUPORTE EM NYLON INJETÁVEL. APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS (REMOVÍVEIS OU ARTICULÁVEIS), COM BASE DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETÁVEL REBATÍVEL LATERALMENTE. RODAS ARO DIANTEIRA ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETÁVEL COM FIBRA DE 8 RAIAS, PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE COM CALOTA PROTETORA. GARFOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA (REFORÇADO) E MACIÇO, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE PESO. PINTURA EM EPOXY. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 180 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: 	UND.	711		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
8	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA DE 2°C A 8°C. SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E FALHA DE SENSOR. SISTEMA DE ALERTA REMOTO (VIA SMS/E-MAIL/REDE OU SIMILAR) E REGISTRADOR DE TEMPERATURA (DATALOGGER) COM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA POR CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR. 4 A 5 PRATELEIRAS OU GAVETAS AJUSTÁVEIS. PORTA EM VIDRO TRIPLO. CAPACIDADE 280 LTS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA OBRIGATÓRIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS EM CASO DE FALHA DE ENERGIA (VIA BATERIAS INTERNAS OU AUTONOMIA TÉRMICA GARANTIDA). GABINETES INTERNOS E EXTERNOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL (PREFERENCIALMENTE AISI 304). BIVOLT 127/220 \VOLTS, 50/60 HZ. COM ILUMINAÇÃO INTERNA (LED, PREFERENCIALMENTE). PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: 	UND.	28		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento. 				
9	<p>CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR BIFÁSICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL – COMPACTO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO DAS PÁS. UNIDADE INTEGRADA COM MONITOR ECG E DESFIBRILADOR BIFÁSICO EM ÚNICA ESTRUTURA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 100 CHOQUES OU 04 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO EM CARGA PLENA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MONITORAMENTO: MONITOR DIGITAL COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO DE ATÉ 3 DERIVAÇÕES (UTILIZANDO CABO PACIENTE DE 3 VIAS) E CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 02 CANAIS DE ECG. TELA LCD/TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 5,6 POLEGADAS, COM CAPACIDADE PARA CONGELAMENTO DE IMAGEM E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 15 A 250 BPM. ALARMES CONFIGURÁVEIS PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA E ELETRODO SOLTO. ARMAZENAMENTO INTERNO PARA REGISTRO DE EVENTOS E HISTÓRICO DE AUTO TESTES. DESFIBRILADOR BIFÁSICO: TECNOLOGIA BIFÁSICA COM CIRCUITOS INTEGRADOS DE DETECÇÃO DE IMPEDÂNCIA E SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO. DOIS CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS PARA USO 02 ADULTO E 01 INFANTIL. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS PARA AMBOS OS PÚBLICOS, QUANDO APLICÁVEL E CONFORME O MODELO DO EQUIPAMENTO, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA</p>	UND.	31		

	<p>ESCALA DE ENERGIA. ESCALAS DE ENERGIA SELECIONÁVEIS, COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS ENTRE 1 A 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO E INFANTIL. ENERGIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA COMPATÍVEL COM O PADRÃO PRATICADO PELO FABRICANTE, LIMITADO A ATÉ 06 SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA. FUNÇÃO ANULA CARGA AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL. COMANDOS POR TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE E PELAS PRÓPRIAS PÁS EXTERNAS PARA SELEÇÃO, CARGA E DESCARGA DE ENERGIA. INTERFACE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS. REGISTRADOR TÉRMICO EM TEMPO REAL PARA IMPRESSÃO DE ECG, EVENTOS E AUTO TESTES. TESTE AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO E DAS PÁS, COM ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS AUTO TESTES. INDICAÇÃO VISUAL PARA DISPARO DAS PÁS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA TRIPOLAR, CABO PACIENTE COM 3 VIAS, JOGO DE PÁS MANUAIS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS ADULTO, 02 (DOIS) PARES DE ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS ADULTO E 01 (UM) PAR DE LETRODOS INFANTIL, IMPRESSORA INTEGRADA COM BOBINA DE PAPEL COMPATÍVEL PARA USO IMEDIATO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECEM REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA, ADMITINDO VARIAÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSTRUTIVAS ENTRE FABRICANTES, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, A SEGURANÇA DO PACIENTE E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. 				
--	--	--	--	--	--

	<p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer treinamento. 					
10	<p>CARRINHO DE EMERGENCIA ESTRUTURA MOVEL - UM ÁRMARIO HOSPITALAR COMPOSTO POR NO MINIMO 06 GAVETAS DEVE CONTER SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTAVEL EM AÇO SAE 1010 TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, TRAVA PARA GAVETAS BASCULANTE, POSSUIR 04 RODIZIOS COM MOVIMENTO DE 360 E FREIO EM DOIS, GAVETEIRO COMPOSTO POR NO MINIMO 06 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM NO MINIMO 16 DIVISORIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTO E UMA DELAS GRANDE COM PROFUNDIDADE PARA COLOCAR SORO DE ATÉ 1.000 ML. SUPORTE PARA REGUA DE TOMADAS E UM SUPORTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR, COM TAMPO EM AÇO CARBONO OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSOES APROXIMADAS OU MAIOR QUE 120 X 41 X 63 CM. DEVERA CONTER ESPAÇO PARA TRAVA DAS GAVETAS, CONTENDO SUPORTE PARA CATETER OU SONDA, SUPORTE PARA INCLUSAO DE UM TORPEDO DE O2 PORTATIL NA LATERAL. REGISTRO NA ANVISA MS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações 	UND.	24			

	técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.					
11	<p>CARRO DE CURATIVO COM 2 PRATELEIRAS E SEM GAVETAS - ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. BANDEJAS: EQUIPADO COM 3 BANDEJAS AJUSTAVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO PERSONALIZADA DOS MATERIAIS. LIXEIRA: INCLUI UM RECIPIENTE DE RESIDUOS DE 12 LITROS, REMOVIVEL E DIRECIONAVEL PARA AMBOS OS LADOS. BARREIRAS DE PROTEÇÃO: EQUIPADO COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. DIMENSOES TOTAIS: COMPRIMENTO: 1,13CM, LARGURA 0,48 CM, ALTURA 0,85 CM.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	96			
12	<p>CARRO DE CURATIVOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 7/8 22,22 MM COM PAREDE 1,22MM - TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX 430, COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE ¼ (6,35MM) AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX 5/16 (7,93MM); ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2) DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPOSTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: 	UND.	39			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
13	<p>CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR PRODUZIDO 100 % EM POLIPROPILENO - COR CINZA, COM DUAS PRATELEIRAS SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BALDES TAMPAS QUE PROTEGEM O SACO DE RESÍDUOS EVITANDO SEU ROMPIMENTO E A DISPERSÃO DE ODORES E PARTÍCULAS E BOLSA DE VINIL UTILIZADO PARA LIMPEZA HOSPITALAR TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO DE 02 BALDES DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS CADA, COM DIVISÃO PARA AGUA LIMPA E AGUA SUJA SENDO DE CORES DIFERENTES DRENO DE ESCOAMENTO DE AGUA SUJA RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NR 32 E 17.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 	UND.	108		

	<p>03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
14	<p>CARRO DE TRANSPORTE ROUPAS SUJAS - ALT. 1050 X LARG.1000 X PROF.700MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1010. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. TAMPA SUPERIOR EM AÇO SAE 1010, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR INJETADO. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 100MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	47		
15	<p>CENTRÍFUGA ANALÓGICA DE ATÉ 4000 RPM - INDICADA PARA ROTINA LABORATORIAL. CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA INDICADO NA SEPARAÇÃO DE FASES. DISPOSITIVO PARA ABERTURA DA TAMPA EM CASO DE EMERGÊNCIA. SENSOR AUTOMÁTICO EM CASO DE DESBALANCEAMENTO. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE ROTORES. CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO EM AÇO INOX. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 10 PROGRAMAS COMPLETOS DE CENTRIFUGAÇÃO. POSSUI PÉS TIPO VENTOSA PARA MELHOR ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, MOTOR FIXADO EM SUPORTE ANTIVIBRATÓRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TAMPA REFORÇADA COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO</p>	UND.	8		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>COM TAMPAS ABERTAS E TACÔMETRO ANALÓGICO (INDICADOR DE VELOCIDADE). CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 10 ML OU 12 TUBOS DE 15 ML, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4000 RPM, ROTOR DE ÂNGULO FIXO 45º, TIMER REGULÁVEL DE 0 – 30 MINUTOS, POTÊNCIA DE 135 W, TEMPERATURA AMBIENTE PERMITIDA DE ATÉ 30°C, UMIDADE RELATIVA PERMITIDA INFERIOR A 80%, DIMENSÕES 280X310X265 (LXPXA) PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% E VOLTAGEM 220 V.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
16	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - TIPO ONDA BIFÁSICA, COM MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 EVENTOS OU 2 HORAS DE ECG. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 DESCARGAS DE 200J OU 08 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO EM STANDBY, ACOMPANHADA DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. AUXÍLIO AO USUÁRIO POR COMANDOS DE VOZ E SINAIS VISUAIS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, COM MALETA PARA TRANSPORTE DEVIDAMENTE DESENVOLVIDA PARA O EQUIPAMENTO. BOTÃO DE ATIVAÇÃO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O ATENDIMENTO DE QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA USANDO A MESMA PÁ ADESIVA UNIVERSAL; A SELEÇÃO ENTRE O MODO ADULTO (200 J) E O MODO PEDIÁTRICO (50 J)</p>	UND.	83		

	<p>DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE INTERFACE PRÓPRIA NO EQUIPAMENTO (BOTÃO OU CHAVE DEDICADA). PESO GLOBAL, JÁ COM BATERIA, ENTRE APROXIMADAMENTE 2 KG E 4 KG. REALIZA AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE; INSTRUÇÃO POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; AUXÍLIO SONORO (METRÔNOMO) PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RCP. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AJUSTE DA FORMA DA ONDA BIFÁSICA, APRESENTANDO ENERGIA DE ATÉ 200 J PARA ADULTOS E ENERGIA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 50 J (EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RESSUSCITAÇÃO). SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE SONS AMBIENTE E INTERAÇÕES PARA FUTURA AVALIAÇÃO DO PADRÃO DE ATENDIMENTO. EXECUTA AUTOTESTES PERIÓDICOS E DIÁRIOS AUTOMÁTICOS DA DISPONIBILIDADE DE BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA/CONEXÃO DOS ELETRODOS. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: 25 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA NA ENERGIA MÁXIMA: 30 SEGUNDOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55 (CONFORME NORMA IEC 60529). POSSUI REGISTRO NA ANVISA, CLASSE DE RISCO III OU IV (SUPORTE À VIDA). ACOMPANHA ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 (UM) PARES DE ELETRODOS ADESIVOS (01 ADULTO E 01 PEDIÁTRICO) COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO NO PACIENTE, E VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR, BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL COM SEU CARREGADOR COMPATÍVEL. FUNÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. 				
--	---	--	--	--	--

	<p>✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III.</p> <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento. 					
17	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V RECARREGÁVEIS, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	157			
18	<p>ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL - DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12</p>	UND.	65			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações 					
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português.					
19	<p>ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS - TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	531			
20	<p>FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a 	UND.	99			

	<p>conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
21	<p>INCUBADORA - POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA). BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127/220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P). PESO LÍQUIDO: 240 G. * PESO BRUTO: 312 G.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. • Requer Treinamento 	UND.	95		
22	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL PESO MÁXIMO DE 7 KG - COM BATERIA COM ALÇA DE TRANSPORTE CAIXA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, ACONDICIONANDO MONITOR E SENSORES. MONITORIZAÇÃO MÚLTIPLA ECG 3, 5, e 10</p>	UND.	59		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

<p>DERIVAÇÃO, EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 CURVAS. FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 –300BPM, COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VIA IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA 10 –150RPM, CURVA E VALOR EXIBIDOS SPO2 MEDIÇÃO DE 20 –100/POR CENTO, 20 –300BPM PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT FAIXA DE 20–300MMHG TEMPERATURA DOIS CANAIS, FAIXA DE 0 –50 C. TELA LCD COLORIDA DE MÍNIMO 12”, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024x768PX COMBINADO DE BOTÃO ROTACIONAL E TELA SENSÍVEL AO TOQUE MENU DEDICADO PARA AJUSTES DE ALARMES PROTEÇÃO MÍNIMA IPX2, CONFORME CERTIFICADO INMETRO INTERFACE USB, CONECTIVIDADE WI -FI E VIA CABO SEGUINDO PROTOCOLO HL7. REGISTRO DE TENDÊNCIAS ATÉ 1200H DETECTA NO MÍNIMO 28 ARRITMIAS ALARMES VISUAIS SONOROS AJUSTÁVEIS EM 3 MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL • Portabilidade e Robustez: Design ergonômico, peso máximo de 7 kg (incluindo bateria e alça). Gabinete resistente a impactos e processos de desinfecção hospitalar (proteção mínima IPX1). • Tela e Interface: Colorida LED/LCD, mínima de 12 polegadas, resolução mínima 1024x768 pixels. Operação via Touch Screen e botão rotacional. • Visualização: Exibição simultânea de no mínimo 08 curvas. Software com configuração personalizada de telas, incluindo modo "Grandes Números". • Saída de Vídeo: Saída de vídeo digital (DVI ou HDMI) para espelhamento em monitores externos ou TVs de alta definição. 2. PERFORMANCE CLÍNICA E PARÂMETROS • ECG: 3 a 5 vias, até 2 derivações simultâneas. Análise de segmento ST e no mínimo 20 tipos de UND. NÍVEIS DE PRIORIDADE ALTO MÉDIO BAIXO, INCLUINDO HR, DESCONEXÕES, APNEA, PNI, TEMPERATURA, ETC. ARMAZENA ATÉ 1000 EVENTOS DE ALARME INDICADOR DE CARGA DA BATERIA E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110–220V, 60HZ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H. ACESSÓRIOS INCLUSOS 1 CABO ECG DE 5 VIAS E 3 VIAS, SENSOR SPO2 ADULTO/INFANTIL E TIPO E NEONATAL TUBO PARA PNI E BRAÇADEIRAS ADULTO, OBESO, INFANTIL, NEONATAL 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE SUPORTE DE PAREDE COM TRILHO PARA AJUSTE DE ALTURA CESTO FIXO AO SUPORTE PARA ACESSÓRIOS MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. DEVE PERMITIR ADIÇÃO DE MÓDULOS PARA ATÉ 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA PNI, CAPNOGRAFIA ETCO2, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO, AGENTES ANESTÉSICOS AG, MONITORIZAÇÃO CEREBRAL BIS, IMPRESSORA INTEGRADA. REGISTRO ANVISA, CERTIFICADO INMETRO IPX2 CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS APLICÁVEIS EX. ISO 13485 MANUAL TÉCNICO COMPLETO E ATUALIZADO E EM PORTUGUES arritmias. Proteção contra desfibrilador e eletrocautério. • SPO2: Tecnologia digital de alta sensibilidade para baixa perfusão e movimentação do paciente. • PNI: Método oscilométrico (Manual, Automático e STAT) com proteção contra sobre pressão. • Respiração e Temperatura: Frequência respiratória via impedância e 02 canais de temperatura simultâneos. 3.</p>				
--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>MODULARIDADE E EXPANSÃO • Sistema Modular: Slots Plug-and-Play que permitam inserção de módulos sem desligar o aparelho. • Uso Simultâneo: Chassi que suporte o uso concomitante (simultâneo) dos módulos de Capnografia (EtCO2) • Escalabilidade: Arquitetura compatível com expansão futura para parâmetros avançados (ex: Débito Cardíaco e BIS), garantindo a vida útil tecnológica. 4. CONECTIVIDADE E DADOS • Integração: Saída nativa em protocolo HL7 para comunicação com prontuários eletrônicos, com licenças inclusas. • Memória: Registro de tendências gráficas/tabulares de no mínimo 96 horas. • Rede: Interface Ethernet e conectividade Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz) integrada. 5. ENERGIA, SEGURANÇA E PÓS-VENDA • Autonomia: Bateria Íon-Lítio com autonomia mínima de 04 horas. Bivolt automático. • Acessórios: Originais ou validados, incluindo braçadeiras (adulto, obeso e infantil) com engate rápido e Latex Free. • Suporte e Manutenção: Acompanha suporte de parede articulado. Garantia mínima de 12 meses com assistência autorizada nacional. Entrega obrigatória de manual de operação e manual técnico de serviço em português. • Sustentabilidade: O licitante deve garantir a disponibilidade de peças e acessórios para reposição por um período mínimo de 05 anos.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Obrigatório, Classe de Risco III. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> Requer Treinamento. 				
23	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE TRANSPORTE - É UM MONITOR DE PARÂMETRO FISIOLÓGICO QUE MONITORA A FREQUÊNCIA DE PULSO E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) DE ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR. USADO SOMENTE PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DO PACIENTE E DEVE SER USADO EM COMBINAÇÃO COM SINTOMAS E SINAIS CLÍNICOS DESTA PACIENTE. ATENÇÃO: O OXÍMETRO DE PULSO NÃO PODE SER USADO EM LOCAIS COM TOMOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. CORRENTES INDUZIDAS PODEM CAUSAR QUEIMADURAS. O OXÍMETRO DE PULSO PODE AFETAR E SER AFETADO POR APARELHOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.</p> <p>PRINCIPAIS FUNÇÕES DO OXÍMETRO DE PULSO: MEDIDA DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO DO PULSO E MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE EXIBIR O ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI) E SER CAPAZ DE FUNCIONAR COM PRECISÃO EM BAIXA PERFUSÃO (MÍNIMO ≥ 0.05 PI). O OXÍMETRO DE PULSO FUNCIONA APLICANDO O SENSOR NO LEITO VASCULAR ARTERIAL PULSANTE, TAL COMO DEDO DA MÃO OU DO PÉ. O SENSOR CONTÉM DUAS FONTES DE LUZ (LED VERMELHO E INFRAVERMELHO) E UM FOTODETECTOR, CUJA MÉDIA DE LUZ ABSORVIDA É TRADUZIDA EM UMA MEDIDA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2). ATENÇÃO: AS LEITURAS E O SINAL DE PULSO DO OXÍMETRO PODEM SER AFETADOS POR CERTAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, OPERAÇÃO INCORRETA DO APARELHO E CONDIÇÕES PARTICULARES DO PACIENTE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE EXIBIÇÃO MONITOR LED COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. SPO2 FAIXA DE DETERMINAÇÃO 0 A 100% COM EXATIDÃO $\pm 2\%$ (70-100%). TAXA DE PULSO FAIXA DE DETERMINAÇÃO 15 A 300 BPM COM EXATIDÃO DE $\pm 2\%$. COMPRIMENTO ONDA LED VERMELHO: 660NM. COMPRIMENTO ONDA LED INFRAVERMELHO: 905-940 NM. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE 5°C A 40°C E UMIDADE RELATIVA DE 0% A 93% (SEM CONDENSAÇÃO). CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE/ARMAZENAGEM: TEMPERATURA DE -40°C A 55°C E UMIDADE RELATIVA DE 0% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO).</p> <p>FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE ÍON-LÍCIO RECARREGÁVEL INTERNA DEDICADA. VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 ~ 240V AC 50/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO). TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM BATERIA: MÍNIMO 10 HORAS.PESO APROXIMADO DE 900 G (COM BATERIA).</p> <p>EQUIPAMENTO: ESTRUTURA EXTERNA DO APARELHO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. VISTA TRASEIRA DO OXÍMETRO: CONEXÃO DO PLUG DO SENSOR, ALTO FALANTE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE BATERIAS E CONEXÃO PARA CABO DE ENERGIA. VISTA FRONTAL DO APARELHO: PLUG DO SENSOR, LUZ INDICADORA LIGADO/DESLIGADO, MONITOR, ESTRUTURA EXTERNA DO APARELHO, TECLAS, PEDESTAL PARA RECARGA</p>	UND.	150		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>COM LUZ INDICADORA DE RECARGA LIGADA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: SONDA SPO2 ADULTO, SONDA SPO2 PEDIÁTRICA E SONDA SPO2 NEONATAL (OU TIPO Y/WRAP), E PEDESTAL PARA RECARGA COM CABO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO ANUAL INCLUSA NO PERÍODO. POSSUI REGISTRO (CLASSE II - MONITORIZAÇÃO DE SINAIS VITAIS) JUNTO À ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
24	<p>SUPORE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 5 RODÍZIOS - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA BASE 0,60 X 0,60, DIMENSÕES ALT. MÍN. 1,70 ALT. MÁX. 229 M. CUBAGEM 0,574 M³. PESO ATÉ 12 KG.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: 	UND.	116		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 				
25	<p>SUPOORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL - DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: ✓ O fornecedor deve apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o carrinho de emergência, válido e vigente. Na ausência de certificação compulsória, deve apresentar Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE), acompanhado de Declaração de Conformidade do fabricante, atestando a conformidade com as normas de segurança e desempenho aplicáveis. • Documentação junto a ANVISA: Isento. De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, não consta como um material médico ou correlato; • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	143		

26	<p>HISTERÔMETRO MODELO COLLIN OU SIMILAR - SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>Habilitação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação junto ao INMETRO/ABNT: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O licitante deve demonstrar que o item ofertado se encontra em conformidade com o INMETRO. • Documentação junto a ANVISA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro do item junto a Anvisa: Obrigatório. O licitante deve obrigatoriamente informar o número do registro/cadastro para conferência no banco de dados da agência. Caso o item seja considerado isento, apresentar print do portal da ANVISA. ✓ Registro junto a ANVISA do Licitante e do Fabricante: Deve ser apresentada a AFE tanto do Licitante (Distribuidor/Comercializador) quanto do Fabricante detentor do registro. ✓ Certificado de boas práticas de Fabricação: Isento, Classe de Risco II. <p>OBS: Documentação em conformidade com a RDC 751/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Folheto/Manual Técnico, onde seja possível confirmar todas as informações técnicas, sendo obrigatório que este documento esteja em português. 	UND.	99		
Valor total					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
TELEFONES: (XXX) _____
E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável pelas tratativas/assinatura para formalização da Ata/Contrato) –

Informações Obrigatórias:

NOME.: _____

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

E-MAIL.: _____
TELEFONE.: _____

DECLARAÇÃO

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

DATA xx

Atenciosamente,

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa
Nome da empresa e carimbo



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibirapu-ES.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21¹

* Marcar os itens acima caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021.

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

1 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Professora Ericina Pagiola, Ibirapu/ES – Cep: 29.670-000, neste ato representado pelo xxxx., portador do RG nº e CPF nº xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. ALEGRE/ES

3.2.2. FUNDÃO/ES

3.2.3. IBIRAÇU/ES

3.2.4. JOÃO NEIVA/ES

3.2.5. LINHARES/ES

3.2.6. RIO BANANAL/ES

3.2.7. SANTA TERESA/ES

3.2.8. SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES

3.2.9. SOORETAMA/ES

3.2.10. Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.1.2. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, de de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Obs: o Contrato poderá ser substituído por ordem/autorização de fornecimento.

Processo Administrativo nº

Pregão nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, (FORNECIMENTO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXX E A EMPRESA XXX

O (ente contratante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº., com sede na, neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, casado, gestor público, residente, portador do CPF nº e da CI nº. doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(DESCREVER OS ITENS COM QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA, QUANDO COUBER)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.)
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de revisão contratual, por repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, serão respondidos em até um mês, de acordo com o artigo 92, X e XI da lei 14.133/21.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão gerenciador da ARP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, sem prejuízo de qualquer ação proposta pelo contratante;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de ausência e informações necessárias à apuração do requerido.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;
- 9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.9. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

V.I. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

